

Parecer nº 90/FEAM/URA CM - CAT/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0005635/2023-54

Parecer Único de Licenciamento (Convencional ou Simplificado) nº 90/FEAM/URA CM

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 99356617

Processo SLA: 701/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Gustavo do Valle Fonseca Ferreira	CPF/CNPJ:	***.985.806-**
EMPREENDIMENTO:	Artesano Minas gerais	CPF/CNPJ:	***.985.806-**
MUNICÍPIO:	Vespasiano	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio;
- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, consideradas de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário		
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	4	2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO/ART:

Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis/ Alex Almeida	CRBio 57.393/04-D
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Diego Maximiano Pereira de Oliveira	1.249.584-2
Luisa Cristina Fonseca	1.403.441-1
Rodrigo Badaró de Carvalho	1.435.066-4
Vandrê Ulhoa Soares Guardieiro	1.473.313-3
Victor Martins da Costa Brenke Diniz	1.570.603-9
De acordo:	
Luís Gabriel Menten Mendoza	1.363.846-5
Coordenador de Análise Técnica - URA CM	
De acordo:	
Giovana Randazzo Baroni	1.368.004-6
Coordenadora de Controle Processual - URA CM	



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 11/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Martins da Costa Brenke Diniz, Servidor Público**, em 11/10/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandrê Ulhoa Soares Guardiero, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Badaró de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Maximiano Pereira de Oliveira, Servidor**, em 11/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 11/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99354182** e o código CRC **794615BC**.



1 Resumo

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), do pedido de Licença Prévia + Licença de Instalação para as atividades listadas no Quadro 1, para a regularização ambiental do empreendimento Artesano Minas Gerais (Gustavo do Valle Fonseca Ferreira), Processo COPAM n.º 701/2023.

Quadro 1: Atividades Objeto do Licenciamento Vinculadas ao PA 701/2023

ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO E UNIDADE	QUANTIDADE	ESTÁGIO ATUAL DA ATIVIDADE
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	9,789 L/s	Não iniciada
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	162,21 ha	Não iniciada

O empreendimento formalizou processo de Licença Prévia + Licença de Instalação, em 31/03/2023, (Protocolo 2023.01.01.003.0003386) junto à URA CM.

Localizado no município de Vespasiano/MG, o empreendimento é classificado como classe 4 e instruído ao processo de regularização ambiental com apresentação de EIA-RIMA e Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Como atividade principal a ser licenciada, são previstos 1.078 lotes, sendo 1.068 lotes residenciais, um lote comercial, três lotes multiuso e seis lotes de uso comum totalizando 162,21 ha.

Em 09/01/2024, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental.

Durante o período de instalação e operação do empreendimento será utilizado um poço tubular para suprir a demanda hídrica no local.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento serão coletados e tratados por ETE modular a ser implantada no local do empreendimento.

O empreendimento Artesano pretende realizar intervenção de 32,82 ha em áreas de Floresta Estacional Semideciduado em estágio inicial de regeneração da tipologia Mata



Atlântica durante instalação da fase 1. Pela intervenção requerida impõe-se as medidas compensatórias aplicáveis: compensação ambiental prevista na Lei do SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000), compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes (Decreto Estadual nº 47.749/2019) e compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção (Decreto Estadual nº 47.749/2019, Portaria MMA nº 148/2022 e leis específicas).

De acordo com os dados primários apresentados no estudo, foram registradas 27 espécies de mamíferos, 142 espécies da avifauna, 16 espécies de anuros, três espécies de répteis e dois espécies de peixes na área de estudo. Os dados secundários apontaram para a possível presença de 347 espécies de aves, 87 espécies da herpetofauna (42 espécies de anfíbios e 45 répteis) e 24 espécies de peixes. Foi registrada apenas uma espécie ameaçada de extinção nos estudos: águia-cinzenta (*Urubitinga coronata*). Com relação a doenças causadas por insetos vetores constam no resultado do estudo entregue pela Artesano: dengue (2.435 casos notificados), zika vírus (25 casos notificados), chikungunya (3 casos notificados), febre amarela (2 casos notificados), Leishmaniose Tegumentar Americana (14 casos notificados), Leishmaniose Visceral (17 casos notificados).

No que diz respeito ao meio socioeconômico, foram realizados levantamento de dados primários, bem como Audiência Pública junto à comunidade, o que permitiu identificar devidamente os anseios e preocupações das populações residentes na AID do empreendimento. A partir desses impactos, o empreendedor apresentou planos e programas que visam potencializar os impactos positivos e mitigar os impactos negativos. Tendo em vista as preocupações já existentes em relação ao tráfego na região do empreendimento, condiciona-se nesse parecer o acompanhamento do acordo com a prefeitura de Vespasiano para realização de obras de melhoria no trânsito, notadamente a duplicação na Av. Mario Fonseca Viana. Além disso, solicita-se ajustes no Programa de Educação Ambiental.

Desta forma, a URA CM sugere o deferimento do pedido da licença prévia + licença de instalação do empreendimento Artesano Minas Gerais.



2. Introdução

2.1. Contexto histórico

Em 27/02/2023 foi publicado, no jornal Estado de Minas, pelo empreendedor a solicitação, por meio do Processo Administrativo nº 2023.01.01.003.0003386, da Licença Prévia concomitante à Licença de Implantação (LI), para regularização parcelamento do solo urbano predominantemente residencial.

Em 01/04/2023 foi publicado no Diário do Executivo que o empreendedor solicitou Licença Prévia concomitante a Licença de Implantação (LI) para as atividades loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares e estação de tratamento sanitário.

O processo foi formalizado no Sistema Licenciamento Ambiental (SLA) por meio da solicitação 0003386, no dia 31/03/2023 e recebeu o nº 701/2023.

A pedido do próprio empreendedor foi realizada Audiência Pública na Escola Municipal Manuel Fonseca Viana Sobrinho, no bairro Imperial (Jane), localizado no município de Vespasiano, no dia 18 de janeiro de 2024. A Audiência Pública contou com importante participação popular, ensejando diversas questões que foram incorporadas ao processo, notadamente a preocupação com a mobilidade urbana. Os documentos referentes à audiência podem ser vistos no processo SEI 2100.01.0005635/2023-54 e a transcrição completa da audiência pode ser acessada pelo documento SEI 81204847.

2.2 Caracterização do empreendimento

O empreendimento será implementado no município de Vespasiano/MG. A gleba na qual se pretende instalar o empreendimento (Figura 2-1) está situada na região denominada Maçarico de Cima, vizinha do bairro Parque Jardim Itaú, sendo tangenciada pela rodovia estadual MG-010. O acesso à área pode ser realizado no km 24,5 da rodovia.

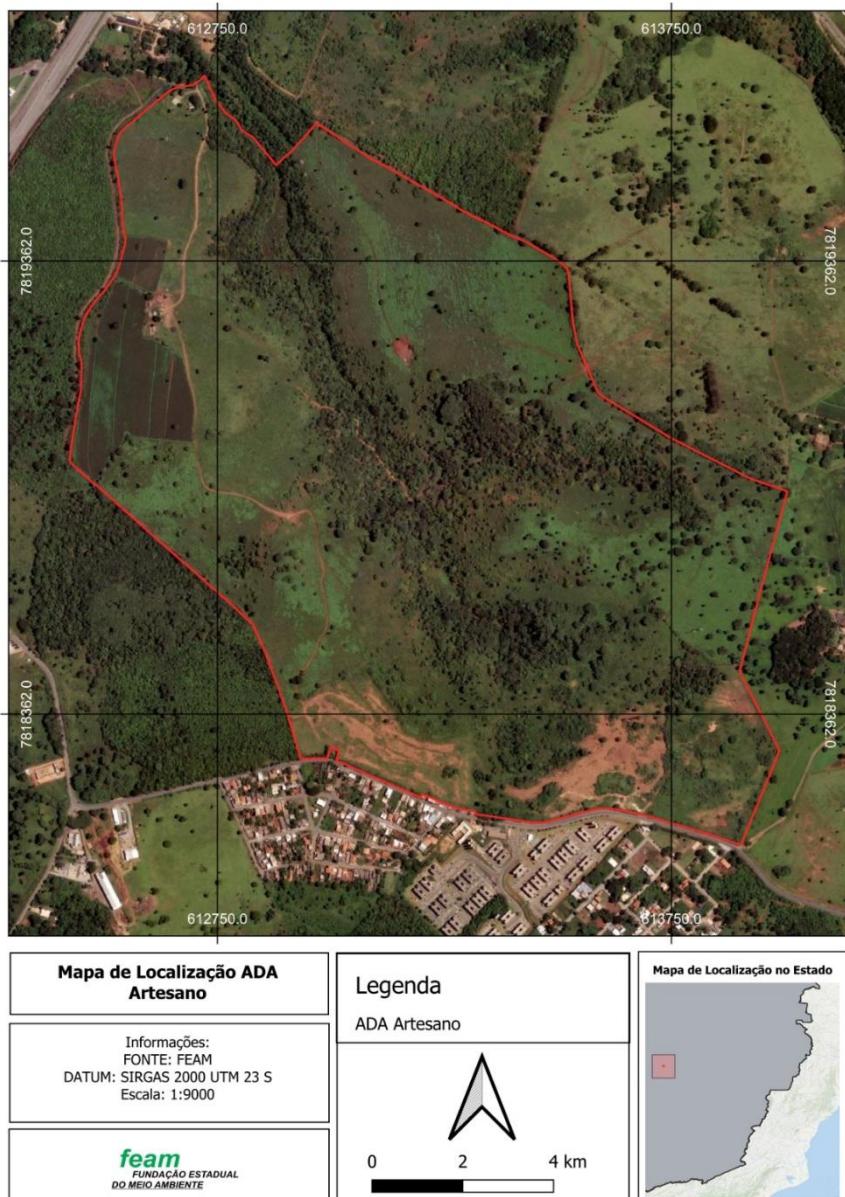


Figura 2-1 – Área Diretamente Afetada (ADA), área pretendida para instalação do empreendimento

Fonte: FEAM, 2024

O empreendimento Imobiliário Artesano Minas Gerais comprehende um parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, para fins predominantemente residenciais (uso misto).

São previstos 1.078 lotes, sendo 1.068 lotes residenciais, incluindo ainda 1 (um) lote comercial, 3 (três) lotes multiuso e 6 (seis) lotes de uso comum. Entre essas unidades de uso comum, estão contempladas as áreas para portarias e áreas administrativas e, entre as unidades multiusos, localizam-se o clube de uso exclusivo dos moradores



das residências e mais 2 (dois) lotes para venda. O empreendimento está previsto para ser implantado em 3 (três) fases, sendo que, nesse momento, solicita-se a viabilidade geral do empreendimento, com 162,21 ha, além da implantação da Fase 1, a qual abrange uma área de, aproximadamente, 47 ha.

De um total de 161,7969 ha de área parcelada (todas as fases), descontando a área do acesso, de outros proprietários, as áreas privadas mencionadas ocupam apenas 32,14%, enquanto as áreas públicas ocupam 67,86% da gleba a ser parcelada, distribuídas em sistema viário, vielas / vias de pedestres, ruas, áreas verdes e equipamentos públicos e comunitários (Tabela 2-1 e Tabela 2-2).

Tabela 2-1 – Quantitativo de área do projeto de parcelamento de solo do empreendimento considerando todas as fases

Item	Especificação	Nº Lotes	Área (m ²)	%
1.0	Área de Lotes	1078	520.003,30	32,14%
1.1	Residencial	1068	461.215,55	28,51%
1.2	Lotes Multiuso	3	51.374,09	3,18%
1.3	Lote Comercial	1	5.088,36	0,31%
1.4	Lotes de Uso Comum	6	2.325,30	0,14%
2.0	Áreas Públicas		1.097.965,70	67,86%
2.1	Sistema Viário *		257.386,45	15,91%
2.1.1	<i>Ruas *</i>		243.503,89	15,05%
2.1.2	<i>Vielas *</i>		13.882,56	0,86%
2.2	Espaços Livres de Uso Público *		740.000,61	45,73%
2.2.1	<i>Áreas Verdes *</i>		463.438,96	28,64%
2.2.2	<i>Áreas de Lazer *</i>		159.394,21	9,85%
2.2.3	<i>Área de Preservação Permanente *</i>		117.167,44	7,24%
2.4	Áreas Institucionais *		87.362,01	5,40%
2.4.1	<i>Equipamento Comunitário *</i>		81.734,68	5,05%
2.4.2	<i>Equipamento Público Urbano *</i>		5.627,33	0,35%
2.5	Faixa Non Aedificandi *		13.216,63	0,82%
3.0	Área Loteada		1.617.969,00	100,00%
4.0	Área da Gleba		1.617.969,00	100,00%

(*) = Considerando 4 hab. / lote

Fonte: EIA, 2023



Tabela 2-2 – Quantitativo de área do projeto de parcelamento de solo do empreendimento para a fase 1

FASE 1				
Item	Especificação	Nº Lotes	Área (m ²)	%
1.0	Área de Lotes	363	206.142,70	43,73%
1.1	Residencial	357	148.905,15	31,59%
1.2	Lotes Multiuso	3	51.374,09	10,90%
1.3	Lote Comercial	1	5.088,36	1,08%
1.4	Lotes de Uso Comum	2	775,10	0,16%
2.0	Áreas Públicas		265.226,78	56,27%
2.1	Sistema Viário *		103.807,84	22,02%
2.1.1	Ruas *		100.910,24	21,41%
2.1.2	Vielas *		2.897,60	0,61%
2.2	Espaços Livres de Uso Público *		130.371,19	27,66%
2.2.1	Áreas Verdes *		66.291,88	14,07%
2.2.2	Áreas de Lazer *		53.186,25	11,28%
2.2.3	Área de Preservação Permanente *		10.893,06	2,31%
2.4	Áreas Institucionais *		29.368,86	6,23%
2.4.1	Equipamento Comunitário *		23.741,53	5,04%
2.4.2	Equipamento Público Urbano *		5.627,33	1,19%
2.5	Faixa Non Aedificandi *		1.678,89	0,36%
3.0	Área Loteada		471.369,48	100,00%
4.0	Área da Gleba		471.369,48	100,00%

(*) = Considerando 4 hab. / lote

Fonte: EIA, 2023

Como justificativa para escolha da área que se pretende instalar o empreendimento, o empreendedor destacou o fato de Vespasiano ser considerada uma das cidades que mais cresce no Estado de Minas Gerais, com outros empreendimentos imobiliários de destaque já consolidados. Além disso, a gleba onde se pretende implantar o loteamento possui uma ótima aptidão para atender essa demanda. Altamente antropizada e com cobertura vegetal descaracterizada, localiza-se próxima ao centro urbano do município, sendo de fácil acesso tanto para quem se desloca de Belo Horizonte quanto de outras cidades do estado.

A implantação está prevista para 30 meses e um pico de mão de obra de pouco mais de 100 trabalhadores para cada mês.

O sistema de distribuição elétrica será proveniente da concessionária local, a CEMIG. Foi apresentado nos autos do processo um documento em que a CEMIG afirma que há viabilidade técnica para atendimento a demanda do empreendimento.



Concomitante ao processo de loteamento foi solicitado pelo empreendedor licença para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para coletar e tratar os efluentes líquidos gerados no empreendimento.

O abastecimento hídrico será realizado por meio de poços profundos. Os pedidos de perfuração para estudo dos poços necessários serão pleiteados junto ao processo de licenciamento ambiental em tela.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento serão coletados pela prefeitura de Vespasiano, que por sua vez, destinará os resíduos para o aterro sanitário municipal.

3. Diagnóstico Ambiental

A área objeto de licenciamento está inserida na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e em área prioritária para conservação da biodiversidade na classe extrema (Província Cárstica de Lagoa Santa).

Foram apresentados os estudos referentes ao critério locacional de cavidades e ao critério locacional de supressão de vegetação nativa, em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema ou especial, exceto árvores isoladas.

3.1 Meio Físico

3.1.1 Cavidades naturais

O empreendimento se localiza em área muito alto e alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, incidindo assim o critério locacional cavidades, previsto na DN COPAM nº 217/2017. Para tanto, estudos espeleológicos foram apresentados nos autos do processo SLA nº 701/2023, no Anexo III do EIA-RIMA. Os estudos foram realizados pela empresa de consultoria Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis, sob responsabilidade técnica do geógrafo Jorge Duarte Rosário (CREA MG 1407159542/D, ART MG, CTF IBAMA).

Os estudos apresentaram descrição fisiográfica da área de inserção do empreendimento. Localmente os litotipos foram descritos com ocorrência de rochas metapelíticas do Membro Pedro Leopoldo (Formação Sete Lagoas), ocupando 44,14 ha da ADA, além das rochas do Membro Lagoa Santa que constitui calcários



(calcarenitos, calcissiltitos, brechas, estromatólitos e milonitos), que ocupam 284,17 ha da ADA.

O relevo foi caracterizado como típico de áreas cársticas, influenciado pela litologia local, onde observou-se dolinas, áreas dissecadas. Estas dolinas, a sul da ADA, exercem importante função na dinâmica hídrica local como ponto de recarga do aquífero, uma vez que há nascentes à jusante, dando origem ao córrego Maçarico, tributário do ribeirão da Mata.

De acordo com o banco de dados do CECAV/CANIE, com última atualização na data do dia 19 de dezembro de 2022, há 05 cavidades próximas à ADA objeto deste licenciamento, sendo elas: Caverna MECAN 01 (430m a NE da ADA), Buraco dos Urubus (540m a NE da ADA), Gruta Descarte (645m a SO da ADA), Lapa da Cozinha (1.750m a O da ADA) e Caverna do Susto (2.100 a O da ADA).

A potencialidade para ocorrências de cavidades foi revisada pelos levantamentos com base nos seguintes atributos, avaliados por meio de levantamento de campo e via mapeamentos geológico, pedológico, topográfico e de cobertura vegetal:

- Litotipo aflorante ou não;
- Posição na vertente/localização;
- Tipo de solo;
- Cobertura vegetal;
- Hidrografia;
- Grau de antropização.

Como resultado, chegou-se ao predomínio da classe “ocorrência improvável” ao longo da ADA, com ocorrência das classes “médio” e “alto” na área central, ao longo do córrego Maçarico e sua mata ciliar e as áreas de dolina. No entorno de 250m, ocorreu classificação com grau de potencialidade “baixo” na face sudoeste e no restante deste entorno também predominou a classe de “ocorrência improvável”, conforme apresentado na figura 3-1.

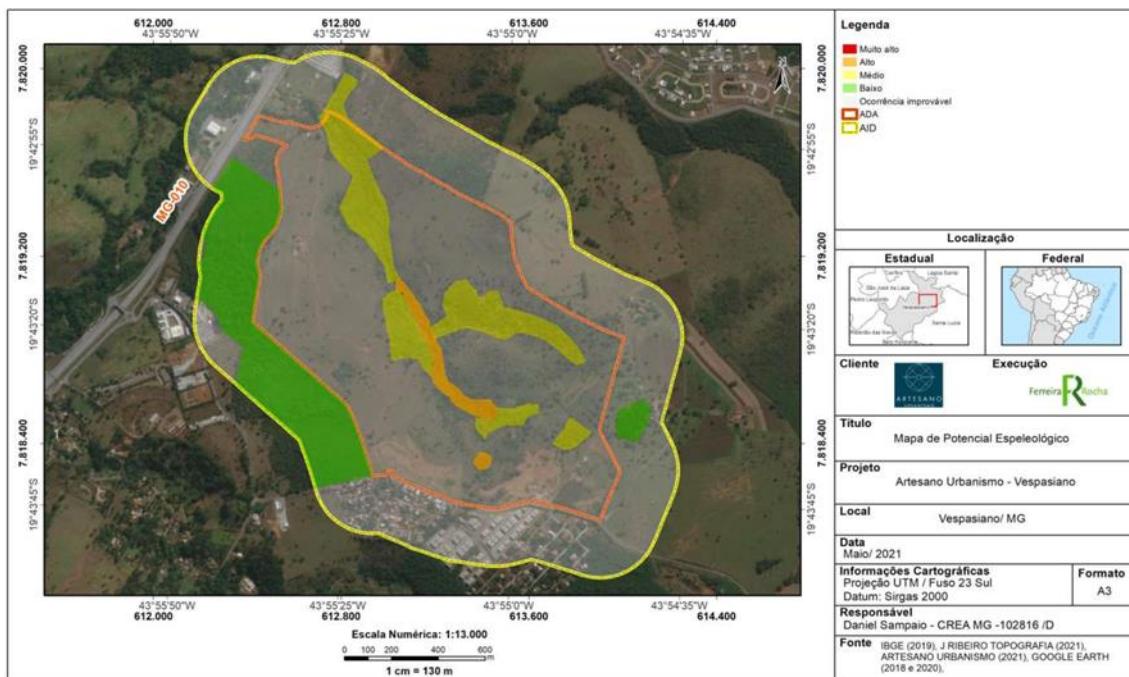


Figura 3-1- - Mapa de potencial espeleológico revisada para a ADA e entorno de 250m

Fonte: SLA nº 701/2023

O caminhamento realizado totalizou percurso de aproximadamente 30 km com uma densidade de 10,93km/km², em uma área de 74,71 ha ou 0,7471km². Para a prospecção, foi excluído do adensamento as áreas com uso do solo consolidado e as áreas ocupadas por pastagens associadas à classe de “ocorrência improvável”. A configuração do caminhamento espeleológico em sobreposição ao potencial espeleogenético local é apresentado na figura 3-2.

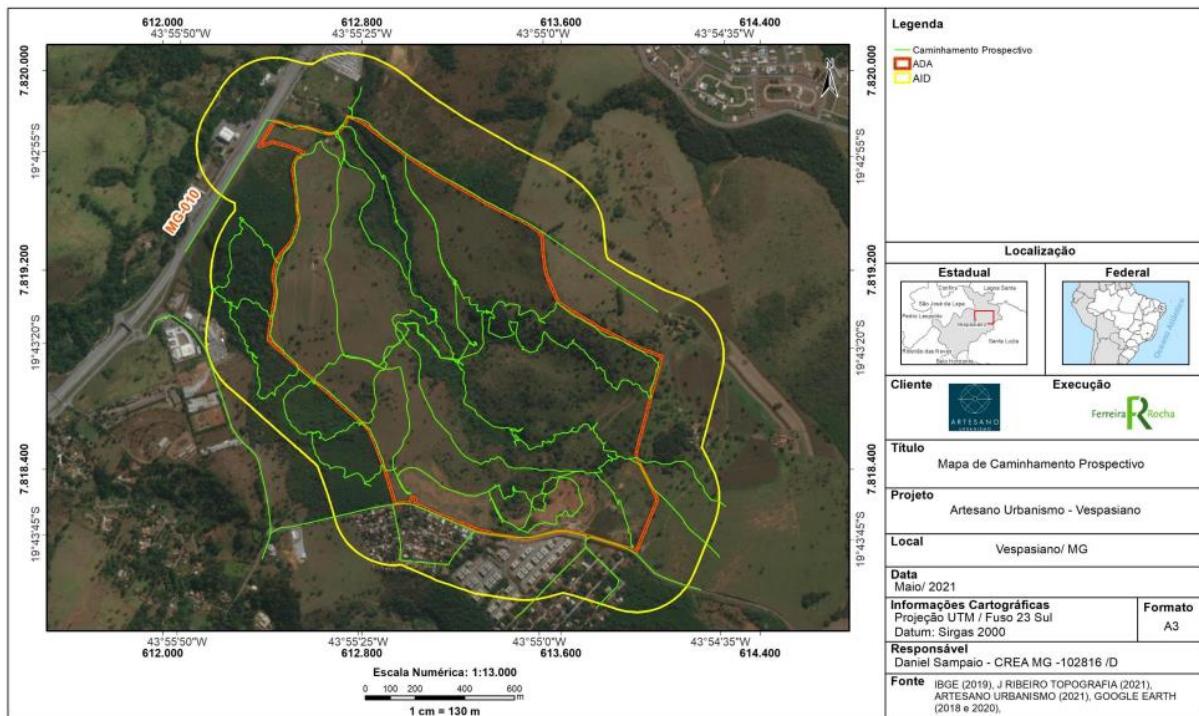


Figura 3-2- - Caminhamento espeleológico

Fonte: SLA nº 701/2023

Assim o esforço amostral correspondeu a uma densidade de caminhamentos de 96,27 km/km². Foram descritos 16 pontos de controle, abrangendo pastagens, áreas de solo exposto, afloramentos, dolinas e nascentes.

A ADA atual foi vistoriada, com descrição sob Relatório Técnico 17, tendo sido a amostragem da prospecção de campo apresentada validada. Assim, entende-se que não há que se falar em impactos reais ou potenciais sobre o patrimônio espeleológico, nem tampouco na necessidade de adoção de medidas de compensação, mitigação ou controle por parte do empreendedor. Tal fato, no entanto, não fura o empreendedor de tomar providências legais cabíveis caso venham a ocorrer descobertas fortuitas durante a vida útil do empreendimento.

3.1.2 Recursos Hídricos

A Área Diretamente Afetada (ADA) está inserida na bacia do Ribeirão da Mata, afluente expressivo do Rio das Velhas, parte integrante da bacia do Alto Rio São Francisco. Mais precisamente, tem-se o Córrego Maçarico drenando a área de implantação do empreendimento.



Para abastecimento do empreendimento, na fase de implantação e durante a operação, será realizado por sistema isolado, composto por captação em poço profundo. Os pedidos de perfuração para estudo dos poços necessários serão pleiteados junto ao processo de licenciamento ambiental. Ainda na fase de obras, a água subterrânea captada será recalculada para reservatório próprio do empreendimento com volume total de aproximadamente 300 m³, de onde será feita a distribuição para todo o empreendimento.

O sistema de esgotamento sanitário adotado também se caracterizará por solução própria do empreendimento Artesano Minas Gerais. No sistema interno do empreendimento, o esgoto predial se ligará diretamente à rede coletora por tubulação chamada coletor predial ou ramal. Os ramais, por sua vez, serão ligados a um coletor tronco, que é o coletor principal de uma bacia, que destinará o esgoto para o local onde será instalada a ETE, que será do tipo compacto, com o lançamento final sendo feito no Córrego Maçarico. A solução proposta para a ETE contempla um sistema composto por reatores anaeróbios UASB, filtro aeróbio submerso de leito expandido com decantação secundária; difusores de ar do tipo bolha fina, leito de meio suporte em material plástico com área superficial conhecida superior a 105 m²/m³, sopradores de ar e sistema de desinfecção através hipoclorito de sódio.

O empreendedor apresentou estudo de autodepuração do corpo receptor e informou que o sistema de tratamento a ser adotado será compatível com os resultados do estudo realizado.

O sistema coletor de esgotos funcionará totalmente por gravidade, até a entrada da ETE.

3.2 Meio Biótico

No RIMA (2023) consta que os estudos relativos ao Meio Biótico foram realizados com base em dados e informações levantados em campo, referentes à flora (vegetação) e fauna (animais, como peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos e insetos vetores).



Também foi relatado que foram utilizadas como referências estudos existentes na mesma região disponibilizados na literatura.

3.2.1 Unidades de conservação e Reserva da Biosfera

A área prevista para instalação do loteamento, caso aprovado, está próximo cerca de 3,33 km da Área de Proteção Ambiental – APA Federal Carste Lagoa Santa, 6,87 km da RPPN Mata da Copaíba e 6,32 km do Parque Estadual Serra Verde (UC estadual mais próxima), 10,97 km do Refúgio da Vida Silvestre Estadual Macaúbas e 7,66 km do Parque Estadual da Serra do Sobrado (figura 3-3).

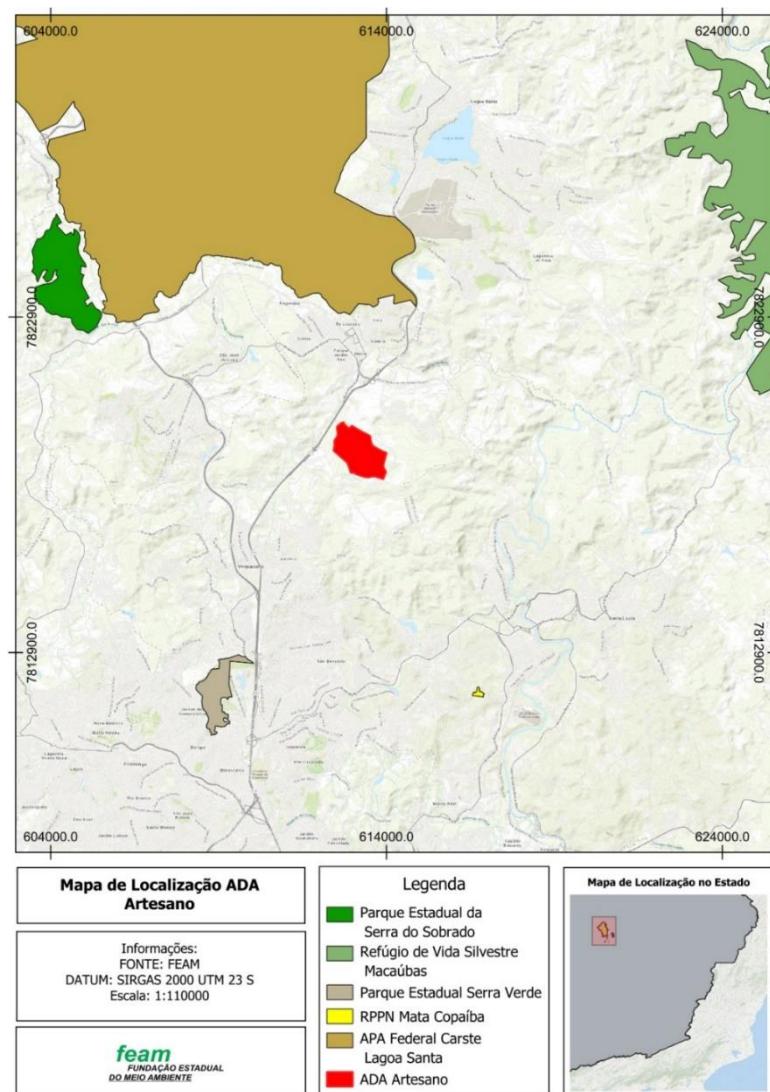


Figura 3-3 - Distribuição espacial das unidades de conservação mais próximas a ADA pretendida para instalação do loteamento Artesano

Fonte: SLA nº 701/2023 e IDE-SISEMA



A área pretendida para instalação do loteamento está inserida na maior parte dentro da área de amortecimento e parcialmente na zona de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

3.2.2 Fauna

Herpetofauna

Consta no resultado apresentado pela empresa no EIA parte II (2023) que na área pretendida para instalação do loteamento podem ocorrer 87 espécies da herpetofauna, sendo deste total, 42 espécies de anfíbios e 45 répteis. Algumas espécies de anfíbios apresentadas pela empresa por meio dos dados secundários foram: sapo-cururu (*Rhinella crucifer*) e perereca-de-vidro (*Vitreorana uranoscopa*) endêmicas da Mata Atlântica; sapo-flecha (*Ameerega flavopicta*) e rã-de-bigode (*Leptodactylus sertanejo*) endêmicas do Cerrado; cobra-cega (*Siphonops annulatus*), entre outras.

De acordo com os dados secundários de répteis apresentados pela empresa no EIA parte II (2023) podem ocorrer as seguintes espécies no local: cobra-de-vidro (*Ophiodes striatus*); lagartinho-da-mata (*Ecpaleopus gaudichaudii*) endêmico da Mata Atlântica; cobra-cipó (*Chironius brasili*) endêmica do Brasil, entre outras.

No EIA parte II (2023) foi relatado que o levantamento de dados primários da herpetofauna foi feito por meio da aplicação das metodologias de Procura Limitada por Tempo (PLT), encontro ocasional e amostragem em estradas. Segundo apresentado no estudo, as campanhas de levantamento de campo resultaram no registro de 19 espécies, destas 16 são de anfíbios e três são répteis. Algumas das espécies de anfíbios apresentadas no estudo foram: sapo-cururu (*Rhinella crucifer*), perereca (*Scinax eurydice*) e perereca-de-folhagem (*Phyllomedusa burmeisteri*) endêmicas da Mata Atlântica, entre outras.

Com relação as três espécies de répteis registradas no EIA parte II (2023) foram indicadas como pertencentes a três famílias distintas de lagartos: *Gekkonidae*, *Mabuyidae* e *Tropiduridae*, sendo uma delas exótica, a lagartixa-de-parede (*Hemidactylus mabouia*). As outras duas espécies de répteis apresentadas no estudo foram: calango-liso (*Notomabuya frenata*) e calango (*Tropidurus gr. torquatus*).



Nenhuma espécie da herpetofauna foi apontada como ameaçada de extinção após consulta em lista vermelha oficial nacional ou estadual.

Avifauna

Consta no resultado consolidado dos dados secundários apresentados pela empresa a probabilidade de ocorrência de 347 espécies (distribuídas em 67 famílias) de aves na área de influência indireta do empreendimento. Algumas espécies de aves apontadas no estudo utilizando dados secundários foram: codorna-mineira (*Nothura minor*) endêmica do Cerrado e classificada na categoria em perigo em nível nacional e estadual; pararu-espelho (*Paroclaravis geoffroyi*) endêmica da Mata Atlântica e criticamente ameaçada de extinção em nível nacional e estadual; papa-lagarta-de-asa-vermelha (*Coccyzus americanus*), o maçarico-de-perna-amarela (*Tringa flavipes*) e a andorinha-de-bando (*Hirundo rustica*) considerados migratórios; entre outras.

No EIA parte II (2023) foi informado que a coleta de dados primários durante o inventariamento da avifauna foi feita utilizando-se os métodos de Censos por Pontos de Escuta e Amostragem por Listas de Mackinnon.

No resultado do levantamento da avifauna entregue pela empresa consta o registro de 142 espécies de aves, distribuídas em 17 ordens e 38 famílias. Algumas das espécies registradas no estudo foram: sanã-parda (*Laterallus melanophaius*), gavião-caboclo (*Heterospizias meridionalis*), azulão (*Cyanoloxia brissonii*), as consideradas parcialmente migradoras sabiá-poca (*Turdus amaurochalinus*) e primavera (*Nengetus cinereus*), entre outros.

Somente a águia-cinzenta (*Urubitinga coronata*) foi classificada como ameaçada de extinção nos estudos entregues pela empresa após consulta realizada pelo responsável técnico na lista vermelha oficial da fauna nacional e estadual, a qual consta na categoria em perigo para ambas as listagens (COPAM, 2010; MMA, 2022). Além disso, foram relatados pela empresa o registrado de seis espécies cinegéticas como por exemplo: inhambu-chororó (*Crypturellus parvirostris*) e jacupemba (*Penelope superciliaris*) e 29 xerimbabos (por exemplo: papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), tico-tico-comum (*Zonotrichia capensis*) e trinca-ferro (*Saltator similis*)).



Mastofauna Terrestre

Os dados secundários apresentados pela empresa indicam potencial para ocorrência de 27 espécies de mamíferos não voadores. Algumas espécies adicionadas a lista de dados secundários, como veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*), cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), raposinha (*Lycalopex vetulus*), mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), tatu-de-nove-cintas (*Dasyurus novemcinctus*); gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*), saguí-de-tufo-preto (*Callithrix penicillata*) estiveram, segundo as análises técnicas apresentadas, presentes em todos os estudos utilizados como fonte bibliográficas, para as quais foi sugerido uma maior potencialidade desses mamíferos ocorrerem na área de estudo.

Consta no EIA parte II (2023) que no levantamento dos mamíferos terrestres foram utilizados os métodos de armadilhamento fotográfico e busca ativa. Os dados primários verificados no estudo apontaram para a ocorrência de 14 espécies de mamíferos, representadas por 12 famílias pertencentes a sete ordens. Algumas das espécies registradas no estudo entregue pela empresa foram: cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*), tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*) consideradas cinegéticas, rato-d'água (*Nectomys squamipes*), saguí-de-tufo-preto (*Callithrix penicillata*) considerada endêmica do Cerrado e cinegética, entre outras. Além disso, nenhuma das espécies foram apontadas como ameaçadas de extinção.

Vale ressaltar que a Ordem Rodentia e Carnívora apresentou número baixo de espécies no estudo apresentado pela empresa, o qual foi justificado pelos responsáveis pela análise devido a uma possível alteração na composição da comunidade de mamíferos local.

Insetos Vetores

Os dados secundários para insetos vetores foram entregues pela empresa a partir de consulta de casos confirmados de agravos envolvendo insetos vetores, notificados para o município de Vespasiano, entre os anos de 2014 e 2022. Nos resultados apresentados nesse estudo constam: dengue (2.435 casos notificados), zika vírus (25 casos notificados), chikungunya (3 casos notificados), febre amarela (2 casos



notificados), Leishmaniose Tegumentar Americana (14 casos notificados), Leishmaniose Visceral (17 casos notificados).

Segundo o relatado no EIA parte II (2023) para caracterização da fauna entomológica por meio de dados primários foram aplicadas as metodologias de armadilha luminosa automática modelo CDC e Armadilha de Shannon. O resultado apresentado pela empresa a partir do inventário em campo apontou para existência de pelo menos 30 espécies de insetos vetores, sendo 25 espécies entre *Culicidae* e *Phlebotominae* registradas em área de mata e outras 12 espécies identificadas em áreas antropizadas. Algumas das espécies coletadas de importância para saúde estão: *Anopheles strobdei* (malária) e *Aedes albopictus* (dengue e febre Amarela) para família *Culicidae*; *Lutzomyia longipalpis* (Leishmaniose visceral), *Nyssomyia whitmani* (Leishmaniose tegumentar) e *Migonemyia migonei* (Leishmaniose tegumentar/visceral) para Subfamília *Phlebotominae*.

Ictiofauna

De acordo com o levantamento de dados secundários apresentado pela empresa, na área de estudo regional foram observadas 24 espécies de peixes, pertencentes a 5 Ordens e 13 famílias, entre elas: *Astyanax lacustres*, *Steindachnerina elegans*, *Hypostomus commersoni*, entre outras.

Segundo o informado no EIA parte II (2023) foram feitas amostragens ativas e quantitativas com arrasto e peneira de malhas 2 mm durante o dia com trechos de aproximadamente 50 m por 15 minutos em todos os pontos. O resultado do inventário de espécies locais apresentado pela empresa apresentou o registro de duas espécies pertencentes a uma Ordem e Família, sendo elas a piaba (*Serrapinnus heterodon*) e lambari (*Psalidodon rivularis*).

Durante a vistoria, consta no Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM - CAT/2024, que foram identificados algumas espécies como: anú-preto (*Crotophaga ani*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*), gavião-carapateiro (*Milvago chimachima*), tico-tico-comum (*Zonotrichia capensis*), tiziú (*Volatinia jacarina*), saci (*Tapera naevia*), urubu (*Coragyps atratus*), tucano-toco (*Ramphastos toco*), anú-branco (*Guira guira*), rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), siriema



(*Cariama cristata*), canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), toca de tatu (por exemplo, nas coordenadas 19°43'24.23"S e 43°54'52.43"O), entre outros.

3.2.3 Flora

Consta no EIA parte II (2023) que o estudo fitossociológico foi realizado por meio de duas amostragens distintas, sendo elas: parcelas de 200m² (20x10m) nos ambientes florestais e um censo 100% dos indivíduos arbóreos (que atenderam o critério mínimo de medição) presentes nas áreas abertas. Este estudo corresponde às três fases do empreendimento, sendo fase 2 e 3 com solicitação de licença prévia e fase 1 (licença prévia e de instalação).



Figura 3-4 - Visualização da área em processo de licenciamento ambiental

Fonte: URA CM

No EIA parte II (2023) foi relatado que os indivíduos inventariados foram identificados em campo ou fotografados para posterior identificação no Herbário Virtual (disponível em <http://reflora.jbrj.gov.br/jabot/herbarioVirtual>), assim como a uma consulta à literatura especializada. Também consta no documento que a verificação do nome correto das espécies foi realizada de acordo com a Lista de Espécies da Flora do Brasil (disponível em <http://floradobrasil.jbrj.gov.br>).



Consoante ao informado no estudo entregue pela empresa consta que as análises dos dados de campo foram realizadas com o uso do software Mata Nativa 4.09 (Cientec, 2020), sendo utilizadas para a análise da estrutura da vegetação, diversidade e volumetria as seguintes variáveis: Circunferência a altura do peito (CAP), Altura Total (HT), Diâmetro (DAP), Área seccional (AS), Área Basal (AB), Densidade Absoluta, Densidade Relativa, Dominância Absoluta, Dominância Relativa, Valor de Cobertura absoluto e Valor de Cobertura relativo. Também foi relatado que foi utilizado os índices de diversidade de ShannonWeaver, Equabilidade de Pielou.

Resultados

No levantamento florístico da área de intervenção apresentado pela empresa constam 145 espécies da flora pertencentes a 42 famílias botânicas. As famílias mais representativas conforme o estudo foram *Fabaceae* com 36 espécies, seguida por *Bignoniaceae* com 11 espécies, *Myrtaceae* com oito espécies e *Rutaceae* com sete. Algumas das espécies registradas durante o estudo entregue pela empresa foram: macaúba (*Acrocomia aculeata*), angico (*Anadenanthera peregrina*), aroeira-preta (*Astronium urundeuva*), bromelia-zebrada (*Billbergia zebrina*), jauna (*Chamaecrista ensiformis*), entre outras.

Algumas espécies foram apontadas no estudo entregue pela empresa como possuindo valor comercial agregado como: peroba-vermelha (*Aspidosperma parvifolium*), sucupira-preta (*Bowdichia virgiliooides*), ingá (*Inga edulis*), entre outras. Ademais, as espécies peroba-vermelha (*Aspidosperma parvifolium*) classificada como em perigo, cedro (*Cedrela fissilis*), jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*) e braúna (*Melanoxylon brauna*) na categoria vulnerável foram consideradas como ameaçadas de extinção no estudo entregue, após os responsáveis pela análise consultarem a lista de espécies da flora ameaçada de extinção no Brasil (Portaria MMA nº 443/2014 com anexo atualizado pela Portaria MMA nº 148/2022).

Caracterização fitossociológica

Segundo consta no EIA parte II (2023), o estudo fitossociológico que foi realizado nos fragmentos de Floresta Estacional Semideciduosa da área de intervenção resultou na coleta de dados de 178 indivíduos (261 fustes) pertencentes a 32 espécies, pertencentes a 14 famílias botânicas. Com relação aos indivíduos mortos que não



foram derrubados, foi informado que foram mensurados e agrupados em uma única categoria, representado por oito indivíduos. A espécie apontada com maior índice de valor de importância no estudo pela empresa foi *Astronium urundeava*, que apresentou os maiores valores de densidade, frequência e dominância relativa, demonstrando que a espécie predomina em toda a área basal da comunidade, com a maior distribuição e maior porte dos indivíduos.

Ademais, o fragmento estudado de Floresta Estacional Semidecidual apresentou conforme resultado no EIA volume II (2023) índice de diversidade de Shannon (H') geral igual a 2,73 e índice de Equitabilidade de Pielou (J) geral de 0,79, relativamente baixo em relação aos valores geralmente obtidos para essa tipologia nos inventários florestais.

O resultado do estudo fitossociológico apresentado pela empresa a partir do censo dos espécimes arbóreos isolados contabilizados nas áreas de pastagem pretendidas para serem intervindas resultou na coleta de dados de 2.002 indivíduos (4.043 fustes) pertencentes a 95 espécies e 27 famílias botânicas. Consta ainda que os indivíduos arbóreos mortos não derrubados foram mensurados e agrupados em uma única categoria por não ter sua identificação determinada, juntamente com os indivíduos sem material botânico. A espécie com maior índice de valor de importância apontada para amostragem foi *Chamaecrista ensiformis* que apresentou os maiores valores de dominância relativa, demonstrando maior porte dos indivíduos.

3.3 Socioeconomia

A ADA do empreendimento encontra-se dentro dos limites da Fazenda do Maçarico de Cima, situada integralmente no bairro Angicos, na porção nordeste do município de Vespasiano/MG. De acordo com os estudos apresentados, a ocupação no entorno do empreendimento é caracterizada por tipologias diversas quanto ao seu uso. Observa-se a instalação de um estacionamento particular e de uma empresa de locação de equipamentos ao norte da área. Na borda oeste, identifica-se uma empresa fabricante de controle de acesso biométrico, além de um posto de combustível. Já para o leste da gleba tem-se uma zona de chácaras e sítios de recreio. Por fim, na porção sul encontram-se empresas do ramo de construção civil,



concessionária de veículos, bairros residenciais e condomínios verticais, além de uma subestaçāo da CEMIG.

A definição da Área de Influência Direta (AID) do meio socioeconômico incluiu os adensamentos antrópicos concentrados mais ao sul do empreendimento. Esses espaços foram delimitados por serem impactados diretamente pela implantação e operação do loteamento devido à proximidade com a área onde ocorrerão as atividades do empreendimento. Assim, como mostra a Figura 15-2 do Estudo, replicada na Figura 3-5, o entorno imediato da ADA (Bairro Imperial e Condomínios Vila Florida e Lírios do Vale) foi incluído na AID devido ao impacto de alteração da paisagem e do padrão de uso e ocupação do solo. Este entorno incluiu algumas áreas de ocupação antrópica para fins residenciais, além de usos industriais e comerciais.

Apesar da proximidade da gleba com a cidade, o Estudo aponta que quando se analisou o porte do projeto em relação à estatura de Vespasiano e Belo Horizonte e ao seu grau de consolidação urbana, entendeu-se que os impactos de instalação e operação sobre o município ocorreriam de forma indireta e pouco expressiva. Assim, grande parte do território urbano de Vespasiano, bem como os bairros e Condomínios nas adjacências foram definidos como Área de Influência Indireta (All) para o meio socioeconômico, devido aos vínculos territoriais, institucionais e administrativos, bem como à proximidade com o projeto em questão.

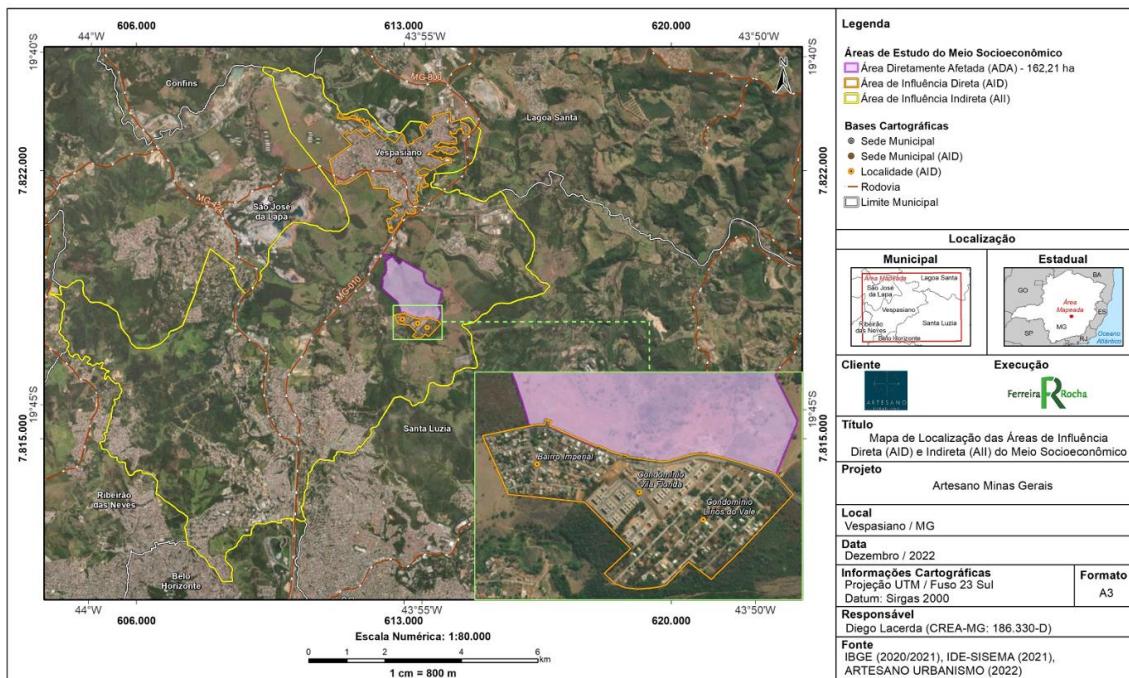


Figura 15-2 – Área de Influência Indireta (All) do Meio Socioeconômico.

Figura 3-5 – Área de Influência Indireta (AID) do Meio Socioeconômico

Fonte: SLA nº 701/2023

Em linhas gerais, no diagnóstico socioambiental é feita a análise das condições socioeconômicas e culturais do município de Vespasiano e seus arredores, com ênfase na capacidade da estrutura urbana de suportar a implantação do empreendimento. A análise inclui a avaliação de diversos aspectos, como as condições de vida, a infraestrutura urbana, o uso do solo e a dinâmica populacional, além de aspectos relacionados ao patrimônio cultural e histórico.

É feito uma reconstrução histórica do município, enfatizando sua proximidade com Belo Horizonte e apontando o intenso processo de urbanização percebido por Vespasiano nas últimas décadas, passando a ter áreas densamente povoadas e registrando um crescimento populacional contínuo acima da média nacional e estadual (Figura 3-6).

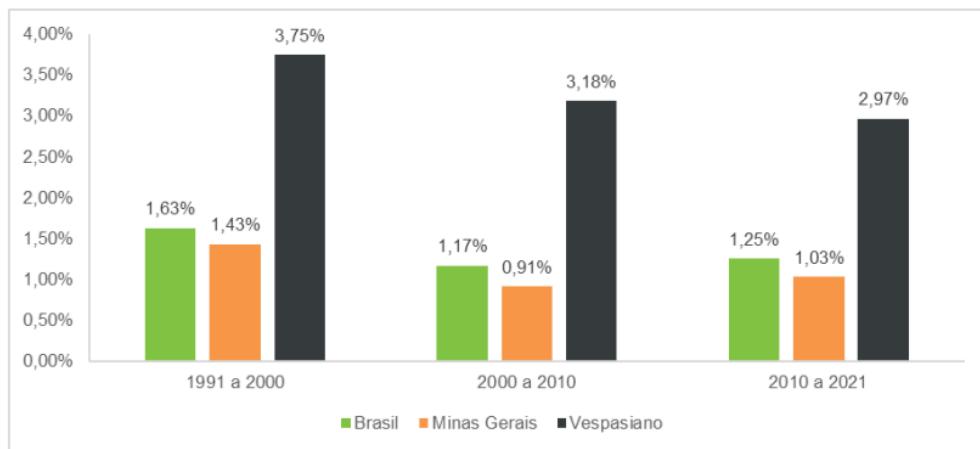


Figura 3-6 – Taxa de crescimento populacional de Vespasiano, Minas Gerais e do Brasil

Fonte: EIA, 2023

Ainda de acordo com o estudo, a infraestrutura urbana é composta por equipamentos de saúde de média e alta complexidade, como um hospital geral e uma Unidade de Pronto Atendimento. O setor terciário, principalmente o comércio, é o mais expressivo em termos de número de estabelecimentos e empregos.

Em termos de patrimônio cultural e natural, o estudo destaca a existência de bens tombados a nível federal, estadual e municipal, como a Casa da Cultura Municipal e a Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Também são mencionados sítios arqueológicos importantes, como a Gruta de Carrancas I e II, que, embora não sejam diretamente impactados pelo empreendimento, indicam a relevância histórica e arqueológica da região.

O diagnóstico cultural também aborda a questão dos bens imateriais, que envolvem as práticas, símbolos e tradições locais. Esses elementos são importantes para a identidade cultural da população e devem ser considerados no planejamento do empreendimento, de modo a garantir que o desenvolvimento econômico não comprometa a preservação dessas tradições.

Por fim, o estudo aponta que, embora o contexto socioeconômico e cultural da área de estudo seja favorável à implantação do empreendimento, é fundamental que as ações de mitigação de impactos ambientais sejam rigorosamente seguidas. O respeito às normativas ambientais e a implementação de medidas para proteger o patrimônio cultural e arqueológico são condições essenciais para garantir a viabilidade sustentável do projeto.



O diagnóstico ambiental do meio socioeconômico sintetizado acima, contudo, foi inicialmente apresentado com dados bastante gerais acerca do município e da região, realizando uma correlação bastante incipiente com o empreendimento e sem que as informações apresentadas representassem um esforço sistemático de levantamento de informações acerca dos modos de vida e dos reais impactos que poderiam ser percebidos pelas comunidades pertencentes à AID. Em outros termos, pode-se afirmar que a definição bastante restrita da AID aos conjuntos residenciais próximos à ADA não veio acompanhada de uma pesquisa sistemática sobre a realidade dessas comunidades. Os dados apresentados inicialmente eram, em regra, secundários, apontando características mais gerais do município, sem captar as especificidades do local em que o empreendimento pretende se instalar.

A título de exemplo, nos estudos afirma-se que “Alguns desses núcleos populacionais, como o bairro Imperial e dois condomínios residenciais, fazem divisa com os limites da área do empreendimento, estando separados por uma importante via de acesso local, a Avenida Mário Fonseca Viana, que faz a ligação entre a Rodovia MG-010 e a sede municipal de Santa Luzia.” Não havia, contudo, destaque aos problemas sociais associados a essa via, amplamente utilizadas pelos moradores da região que relatam enormes dificuldades com o fluxo atualmente existente. Também não se deu a devida ênfase aos moradores que estão instalados no terreno que dará origem ao empreendimento, em área rente à ADA apresentada no processo.

As questões relacionadas aos problemas de mobilidade urbana da região, notadamente o aumento de fluxo na Av. Mário Fonseca Viana, bem como a preocupação com as escolas, comércios e famílias que se localizam no entorno foram algumas das temáticas mais salientes da Audiência Pública ocorrida em 18/01/2024, conforme mencionado na seção “2.1 – Contexto Histórico” (SEI 81204847). As questões levantadas pela comunidade foram devidamente registradas, assim como as respostas e alternativas apresentadas à comunidade durante a Audiência Pública pelo empreendedor e pela consultoria por ele contratada.

Reforçou ainda mais a preocupação com os impactos socioambientais o fato de o empreendimento não ter realizado o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) em conformidade com o que estabelece a Deliberação Normativa COPAM 214/2017,



comprometendo também a primeira versão apresentada do Programa de Educação Ambiental.

Diante de todo o exposto acima, o órgão ambiental solicitou informações complementares aos estudos. Dentre as solicitações, foi feito pedido para que novo levantamento primário fosse realizado, dado que inicialmente o empreendedor informou que entrevistou, por meio de questionário semiestruturado, apenas algumas lideranças, utilizando de metodologia apenas qualitativa, sem que se tenha obtido informações com relevância estatística.

O órgão ambiental compreendeu que a ausência do levantamento sistemático de dados, por meio de pesquisa quantitativa ou quali-quantitativa, contribuía para os problemas no diagnóstico e na comunicação que puderam ser percebidos na referida Audiência Pública, quando os participantes alegaram não terem sido procurados pelos responsáveis, mesmo sendo parte da Área de Influência Direta (AID) do meio socioeconômico delimitada pelo empreendimento. Além disso, é importante destacar que o empreendimento definiu uma AID bastante restrita às comunidades próximas à ADA, reconhecendo que serão esses agrupamentos direta e profundamente impactados, o que reforçava a necessidade de aprofundamento dos estudos desses grupos.

Após novo pedido de informação complementar, foi apresentado o resultado da aplicação de questionários junto à comunidade, constituindo uma amostra significativa e que possui relevância estatística, tendo 90% de grau de confiança e 10% de margem de erro. Para se chegar a esse número, estabeleceu-se a amostra de 66 entrevistas, a partir do universo de 2.070 moradores da AID. Ao final, a consultoria realizou 33% a mais de entrevistas que o estabelecido, totalizando 88 pessoas ouvidas.

Embora os estudos apresentados ao órgão ambiental não tenham refletido sobre os dados levantados, é possível facilmente concluir que há expectativas positivas em relação ao empreendimento no que diz respeito ao aumento de serviços públicos, melhora da infraestrutura e geração de empregos na região. Chama a atenção, contudo, as expectativas negativas em relação ao aumento nos preços dos imóveis e dos aluguéis, bem como a preocupação com a sobrecarga nas vias de acesso e



tráfego local, amplamente manifestadas também na audiência pública anteriormente mencionada.

Tendo em vista a situação acima descrita, passa-se a outro pedido de informação complementar (IC) feita pelo órgão ambiental, dessa vez solicitando ao empreendedor que apresentasse documentação que confirmasse as afirmações feitas à comunidade durante a Audiência Pública, com destaque para as afirmações de que seria feita uma nova via, a “Via Parque”, passando por dentro do condomínio, mas com livre passagem também para não moradores; que a Av. Mario Fonseca Viana teria seu trecho duplicado para reduzir os problemas associados ao intenso fluxo de veículos que transita por ela; e, por fim, que não haveria impacto aos imóveis vizinhos à ADA, não sendo necessária a sua desapropriação.

Em resposta às ICs, o órgão ambiental obteve a seguinte resposta: “cabe esclarecer que a duplicação da Av. Mario Fonseca Viana não será de responsabilidade do Empreendedor. O projeto urbanístico prevê apenas a área para esta duplicação, a qual será doada para a Prefeitura Municipal de Vespasiano para futuramente realizar a obra de duplicação.” E também que “a duplicação da Av. Mario Fonseca Viana não será de responsabilidade do Empreendedor, cabendo ao Município as medidas de minimização de impacto”. Contudo, essa resposta difere do que foi sugerido em Audiência Pública à comunidade, vide trechos abaixo de falas transcritas do empreendedor (SEI 81204847).

“Eu acho que dentro disso, então nós temos essa via, que é do Plano Diretor do município, temos a anuência do DER, então a gente fez os Estudos para poder interligar esse viário à via do DER, a gente tem o projeto aprovado e vai ser feita a duplicação; então, tem lá uma área para ser duplicada a Mário Fonseca Vieira. Então é isso. Agradeço a todos, muito obrigada!”

(...)

“Sobre a duplicação da Mário Fonseca, então, está prevista a duplicação da Mário Fonseca em toda a extensão do empreendimento. Então, a gente só pode realmente intervir em área que é de propriedade do empreendimento. Então está sendo prevista toda uma área de duplicação em toda a extensão da do empreendimento.”

(...)

“A SRA. CLAUDIA YASSUDA – (EMPREENDER) – A gente ainda tem um tempinho 50 aqui, eu acho que eu não conclui as perguntas da Cristina sobre a preocupação com a escola, do alargamento. O alargamento não chega até aqui a escola – é essa escola que você está falando? (Pausa) A duplicação ela se dá para dentro da Fazenda e não para fora; então não haverá nenhum impacto na escola. (Pausa)”

(...)

“A SRA. CLAUDIA YASSUDA – (EMPREENDER) – Bom, a senhora Kelly perguntou sobre a questão do comércio, que ela mora numa área em frente à avenida,



*essa área está fora da área do nosso projeto, ela não pertence ao... Isso, ela é divisa, ela não está dentro da área do nosso projeto, então nós não vamos mexer nessa área, porque ela não nos pertence. Vocês vão permanecer aonde vocês estão. Então realmente ali não tem, nós não temos nenhuma ação que será feita na área que não pertence à área do empreendimento. A SRA. – (NÃO IDENTIFICADA) – (Inaudível) A SRA. CLAUDIA YASSUDA – (EMPREENDEDOR) – A duplicação vai ser feita para dentro do empreendimento. Eu acho que eu respondi todas as questões.”
(...)*

“E com relação à via; a via é como eu falei, ela é uma diretriz da Prefeitura, é uma diretriz que está no Plano Diretor do município de Vespasiano, e que nós temos a obrigação de implantar, e também a duplicação da via ali na Mário Fonseca Viana, que ela não vai invadir a área da escola, e ela vai para dentro do nosso empreendimento.”

Após nova solicitação do órgão ambiental, sinalizando a importância de que fosse apresentada informação mais concreta acerca dessas alternativas para o trânsito local, o empreendedor afirmou o seguinte;

Cabe informar que o projeto urbanístico da fase 1 ainda se encontra em análise no processo de aprovação final através do protocolo nº 2401/2021. Até o presente momento, não foi firmado acordo para a execução da duplicação da Av. Mário Fonseca Viana ou de trecho desta via. O empreendedor submeteu para análise da Prefeitura Municipal, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) através do protocolo nº 1386/2024, que também ainda se encontra em análise. Por ora, o compromisso do empreendedor é destinar a área/terreno necessário para duplicação da via, conforme destacado em cinza abaixo:



Figura 3-7 – Área destinada para duplicação da Avenida Mário Fonseca Viana

Fonte: SLA nº 701/2023

O empreendedor se comprometeu, ainda, em informar ao órgão ambiental sobre futuros compromissos firmados tão logo sejam estabelecidos.

Nesse sentido, identificando que há uma questão de evidente impacto social, que envolve tanto o tráfego na região como eventuais desapropriações de moradores; compreendendo que o município de Vespasiano vem passando por intenso processo de urbanização e aumento demográfico que exige cuidados especiais quando se



propõe a construção de um novo condomínio; mas compreendendo também que essas questões só podem ser efetivamente solucionadas no âmbito municipal, uma vez que envolve o plano diretor municipal pode eventualmente implicar na desapropriação de imóveis e a realocação de famílias, sugere-se que em caso de deferimento da concessão desta licença seja estabelecida a obrigação de protocolar relatório acerca do acordo com a Prefeitura de Vespasiano para a realização das obras referentes à Via Parque e à duplicação da Av. Mario Fonseca Viana, esclarecendo quais serão os impactos às populações residentes em área rente à ADA.

3.4 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Reserva legal

De acordo com o CAR nº MG-3171204-A22D.36C9.8BFC.4BFF.9135.CB35.B5D2.F5D4, o empreendimento possui 31,9846 ha de reserva legal (24,16 ha de Área de Reserva Legal Averbada vetorizada e 7,83 ha de Área de Reserva Legal Proposta vetorizada) de área líquida de 152,6779 (descontados 8,9935 ha de área de servidão administrativa de 161,6714 ha totais) do imóvel, cerca de 20,95% do total do imóvel. Na matrícula 34.292 consta 24,50 ha de reserva legal averbados para uma área de 161,7969 ha (cerca de 8,9935 ha destinados a servidão administrativa da CEMIG).

Ressalta-se que após a conferência do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas lavrado pelo Instituto Estadual de Florestal – IEF no dia 10 de abril de 2007, confirmou-se que a reserva legal averbada se encontra impactada por ações antrópicas pela falta de cerca de arame e livre circulação pelo gado ao longo dos anos, conforme Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM-CAT/2024. O gado circulando na reserva legal provocou o impedimento da regeneração da vegetação nativa, pelo pisoteio do solo e plântulas e consumo de indivíduos arbustivos nativos rebrotando (Figura 3-8), gerando a lavratura de auto de infração pela irregularidade apurada.

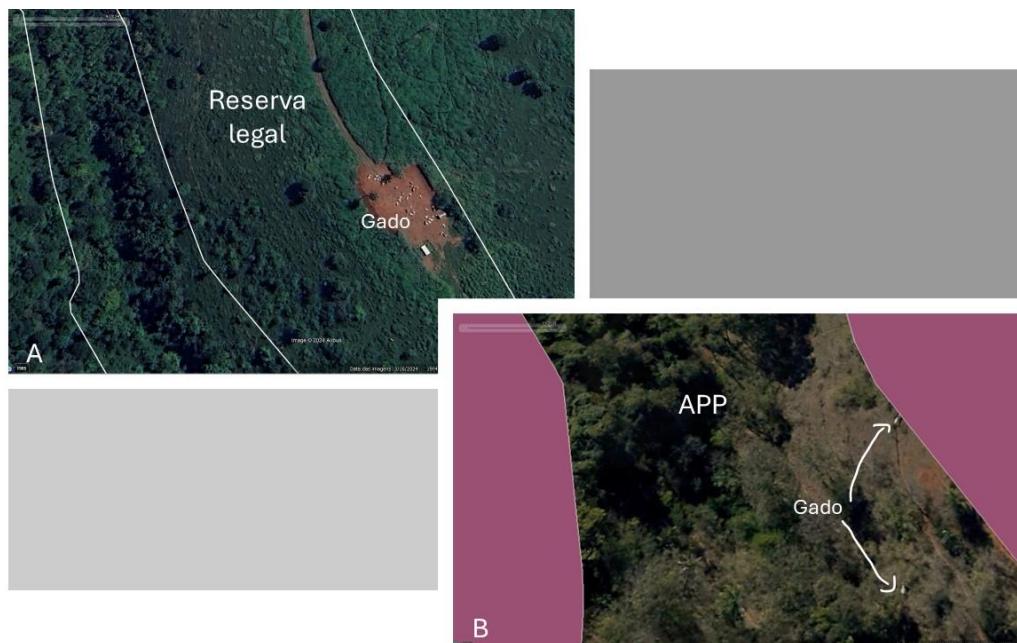


Figura 3-8 - a) Visão parcial da reserva legal com a presença do gado por meio de imagens satélites do Google Earth; b) Visão parcial da APP com a presença do gado por meio de imagens satélites do Google Earth

Fonte: *Google Earth*

A empresa apresentou requerimento para regularização de reserva legal (SEI nº 94256758) para alteração da localização dela dentro do próprio imóvel rural datada do dia 2/8/2024, conforme documentação complementada por meio da IC nº 5. Durante a análise, verificou-se que dois fragmentos não condiziam com as condições previstas em normativas quanto ao ganho ambiental da proposta. As áreas propostas foram vistoriadas no dia 9/1/2024 (Relatório Técnico 17 (SEI 91900309). Portanto, foi solicitado adequação da proposta apresentada pela empresa sugerindo o agrupamento dos fragmentos 11 e 16 em outros fragmentos que trouxessem melhor ganho ambiental para área, a qual após reavaliação, foi considerada satisfatória. Para tanto a empresa assinou o Termo de Responsabilidade nº 93339841 assumindo o compromisso de recuperação, conservação e proteção da cobertura vegetal dessas áreas.

Ainda, conforme art. 19 da Lei Federal nº 12.651/2012 e artigo 32 da Lei Estadual nº 22.922/2013 a inserção do imóvel rural em perímetro urbano definido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ou posseiro da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos, aprovado segundo a legislação específica e consoante as



diretrizes do plano diretor do município de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal. Portanto, caberá ao município aprovar as áreas verdes propostas em consonância com o Plano Diretor ou Plano de Expansão Urbana de Vespasiano, conforme artigo 71 da Resolução SEMAD/IEF nº 3.132/2022.

Área de Preservação Permanente

Segundo o CAR nº MG-3171204-A22D.36C9.8BFC.4BFF.9135.CB35.B5D2.F5D4, existem no imóvel 8,5826 ha de Áreas de Preservação Permanente, 1,3893 de Áreas de Preservação Permanente em área consolidada, 7,1933 de Áreas de Preservação Permanente em área de Remanescente em Vegetação Nativa e 1,3893 de Áreas de Preservação Permanente a recompor.



Figura 3-9 Visualização de parte da Área de Proteção Permanente – APP próximo ao ponto da nascente.

Fonte: Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM - CAT/2024

Ressalta-se que será lavrada multa por 7,926 ha de APP que estava tendo acesso livre para o gado (Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM-CAT/2024), com



consequente impedimento da regeneração da vegetação nativa, pelo pisoteio do solo e plântulas e consumo de indivíduos arbustivos nativos rebrotando (Figura 3-8), gerando a lavratura de auto de infração pela irregularidade apurada.

Cadastro Ambiental Rural - CAR

Importante ressaltar que de acordo com art. 35 da Instrução Normativa MMA nº 02/2014, quando o imóvel rural tiver seu perímetro localizado em zona urbana com destinação rural, a inscrição no CAR deverá ser feita regularmente pelo proprietário ou possuidor rural, que deverá considerar os índices de Reserva Legal previstos no art. 12 da Lei nº 12.651, de 2012. Portanto, será condicionado nesse Parecer Único, a solicitação por parte da empresa do cancelamento ou alteração do cadastro junto ao órgão ambiental devido ao parcelamento do solo urbano, conforme previsto no parágrafo único do artigo 35 da IN MMA 02/2014 e Resolução SEMAD/IEF nº 3.132/2014.

3.5 Intervenção Ambiental

A empresa apresentou requerimento para autorização de intervenção ambiental (SEI 61135593), constando pedido de autorização para intervenção em 32,82 ha de floresta estacional em estágio inicial de regeneração e aproveitamento de material lenhoso de 147,1192 m³, conforme descrito na Figura 3-10.

Tipo de intervenção		Área Requerida	Número de indivíduos	Volume requerido
(x)	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,38 ha	-	13,0405 m ³
(x)	Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente	0,05 ha	-	-
()	Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	-	-	-
()	Manejo sustentável	-	-	-
()	Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	-	-	-
(x)	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	32,44	-	134,0787-
(x)	Aproveitamento de material lenhoso	-	-	147,1192 m ³

Figura 3-10 - Recorte da Tabela do resumo das intervenções pretendidas pela empresa

Fonte: PIA (2022)

A presente análise de pretensão de intervenção ambiental foi feita apenas para a fase 1, onde foram verificados a incidência de gramíneas por causa do pasto, algumas áreas desnudas de vegetação, e espécimes vegetais isolados. No PIA (2023) consta



que o estudo fitossociológico realizado resultou em 279 indivíduos (318 fustes) pertencentes a 26 espécies, incluídas em 14 famílias botânicas. Quanto aos indivíduos arbóreos encontrados mortos e não tombados, consta no estudo que foram agrupados em uma única categoria, representando quatro indivíduos.

No Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM - CAT/2024 consta a conferência dos espécimes arbóreos amostrados pelo Censo 100% e na área de APP pretendida para construção da ETE, sendo o estudo apresentado pela empresa considerado satisfatório. Foram mensurados espécimes das espécies da flora: jacarandatã (*Platymiscium floribundum*), macauba (*Acrocomia aculeata*), caroba-branca (*Sparattosperma leucanthum*), entre outras.



Figura 3-11 Espécime arbórea isolada de massaranduba (*Persea major*) com marcação individual 71 compilada nos dados brutos do inventário florestal

Fonte: Relatório Técnico nº 17/FEAM/URA CM - CAT/2024

Além do mais, para a fase 1 estão previstos no PIA (2023) o corte das espécies protegidas: *Handroanthus impetiginosus*, *Handroanthus ochraceus*, *Handroanthus serratifolius*, *Astronium urundeava*. Também está previsto, o corte da espécie ameaçada de extinção, *Dalbergia nigra* no PIA (2023). Segundo o Estudo Técnico de Alternativa Locacional (Sobre o corte ou a supressão de espécies ameaçadas de extinção) foram escolhidas as alternativas locacionais que causassem a menor intervenção dos fragmentos nativos da propriedade buscando a melhor integração



entre eles. Ainda, consta no estudo supracitado que devido as medidas de compensações propostas para a supressão de indivíduos ameaçados e imunes, bem como o histórico presente de antropização na região, é observado que a implantação do empreendimento não agravará o risco à conservação in situ das espécies em questões.

Está sendo requerido 0,05 ha de Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente. Durante resposta para IC nº 23, a Artesano informou que com alteração da ligação de tubulação de ligação da ETE do córrego Maçarico para o córrego Sujo ocorreu uma redução de intervenção em área de APP de 0,025 ha.

A intervenção requerida em APP do Córrego Maçarico trata-se de atividade de pequeno impacto, conforme alínea b, inciso III, artigo 3º da Lei Estadual nº 20.922/2013. Ressalta-se ainda que a Artesano apresentou o Estudo Técnico de Alternativa Locacional para Intervenção em áreas de APP, conforme previsto no artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.749/2019. No estudo entregue pela empresa foi discorrido sobre particularidades da instalação da fase 1 do empreendimento, e justificado que serão necessários os 0.025 ha (atualizados pela IC nº 23) para ponto de lançamento de efluentes tratados e ponto de lançamentos de drenagem pluvial, ambos necessários para a viabilidade de um empreendimento do tamanho proposto. Ademais, foi destacado no estudo que as áreas pleiteadas para as intervenções em APPs são locais já antropizados, desprovidos de suas características originais ou de sua cobertura vegetal.

A empresa, após solicitação do órgão ambiental por meio de informação complementar, solicitou e obteve autorização do Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER/MG para a instalação da tubulação pela Rodovia MG-010 e, por isso, também foi necessário apresentação da compensação ambiental pela passagem da tubulação pela APP do Córrego Sujo. Conforme explicitado, a empresa relatou que será intervinda uma área de 0,015 ha, sendo a compensação pela intervenção feita no próprio imóvel. No total, serão intervindos 0,040 ha de APP para instalação da fase 1 do loteamento Artesano.

Ao analisar a área do imóvel do Artesano cadastrada no CAR nº MG-3171204-A22D.36C9.8BFC.4BFF.9135.CB35.B5D2.F5D4, verificou-se algumas sobreposições



da área com o CAR nº MG-3171204 56516CE7B5404D678117601155971F2D do imóvel vizinho. Em função do imóvel Fazenda Maçarico de Cima apresentar área certificada na base do SIGEF sob o código 4262020021518 (IC nº 20) e atender ao § 1º do artigo 21 da Resolução SEMAD/IEF nº 3.132/2022, considerou-se válida a delimitação cadastrada para a propriedade. Será condicionado neste Parecer Técnico a solicitação de exclusão desse CAR por parte do empreendedor no sistema de Cadastro Ambiental Rural caso aprovação desse processo de licenciamento ambiental.

4. Compensações

A Artesano apresentou propostas de compensação prevista nas normativas ambientais visando obtenção de autorização para instalação e operação no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 701/2023, as quais serão descritas a seguir.

4.1. Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Decreto Estadual nº 47.749/2019;

Será necessária a compensação por 0,007 ha intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e 0,043 ha de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, conforme requerimento de intervenção ambiental. Durante a resposta da IC nº 23, a empresa informou que após reavaliação da área da ETE que será feita por tubulações para lançamento em outro corpo hídrico houve redução da área de intervenção local. A nova área informada para intervenção ambiental em APP é de 0,025 ha. Essa área, somados mais 0,015 ha da intervenção pretendida na APP do Córrego Sujo, totalizam 0,040 ha a serem compensados pela intervenção ambiental pela empresa. A empresa optou por fazer a compensação ambiental em uma área de 0,05 ha pela intervenção pretendida em APP.

Consta na Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental (PCIA) apresentado pela Artesano que o empreendedor optou por fazer a recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. O local apresentado na proposta está localizado em área para restituição de cobertura vegetal que faz parte do imóvel pretendido para instalação do loteamento Artesano (Figura 4-1).



A proposta apresentada pela Artesano está de acordo com o previsto no inciso I do art. 75 do Decreto 47.749/2019, que diz que a recuperação de APP deverá ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica do local de intervenção e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. Desta forma, fica aprovada a proposta de compensação apresentada pela empresa para a intervenção em APP nesse Parecer Único.

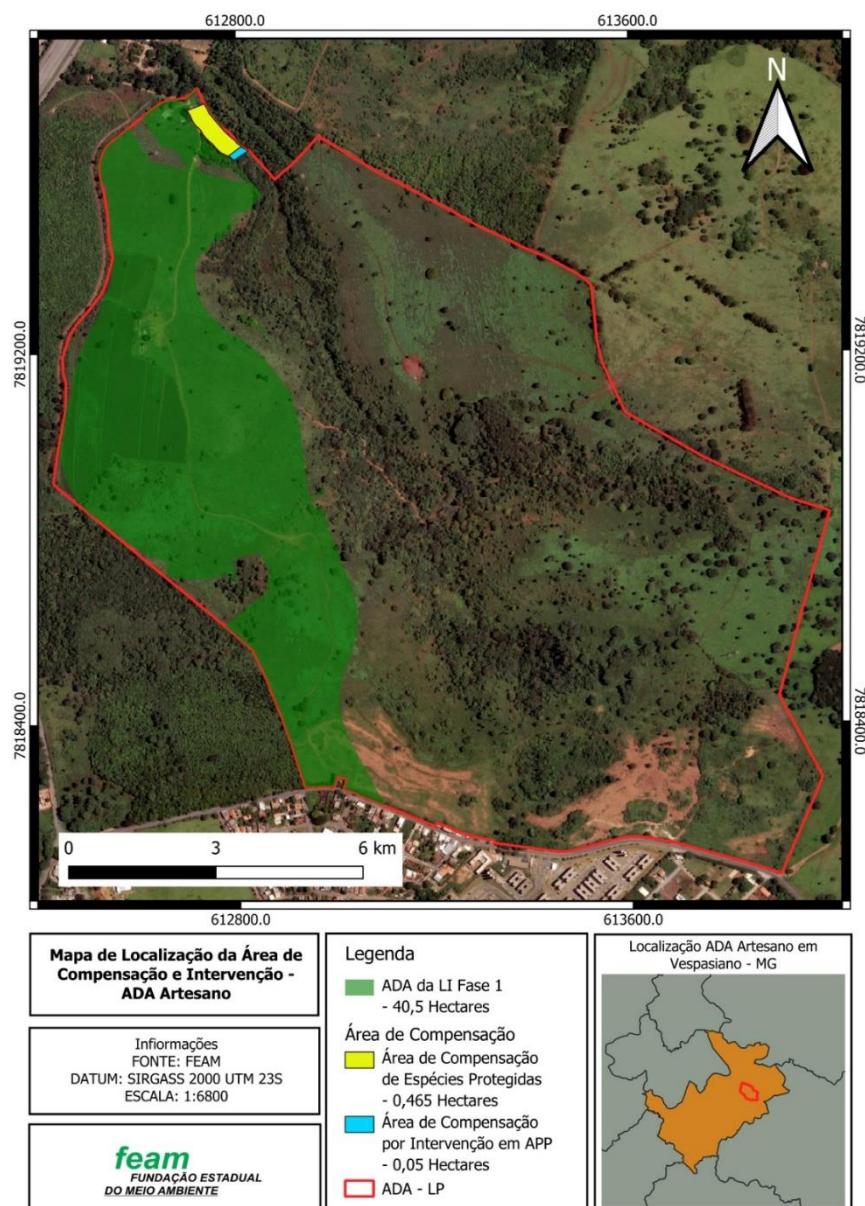


Figura 4-1 Localização da área de compensação por intervenção em área de preservação permanente dentro da APP da propriedade Maçarico de Cima

Fonte: Arquivo georreferenciado encaminhado pela empresa e Google Earth



4.2. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000;

Conforme o previsto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, em caso de aprovação da instalação de seu loteamento, a Artesano deverá apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, devido aos significativos impactos ambientais fundamentados EIA/RIMA (2023).

A empresa deverá apresentar proposta de medida de compensação ambiental à Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária (GCARF) vinculada à Diretoria de Unidades de Conservação (DIUC) no IEF.

4.3. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Decreto Estadual nº 47.749/2019, Portaria MMA nº 148/2022 e leis específicas;

Segundo os estudos florestais serão suprimidos, caso aprovado o processo de licenciamento ambiental, as espécies protegidas ou imunes de corte: *Handroanthus impetiginosus*, *Handroanthus ochraceus*, *Handroanthus serratifolius*, *Astronium urundeuva*.

Também está previsto, caso aprovado, o corte da espécie ameaçada de extinção, *Dalbergia nigra*.

A quantidade de espécimes arbóreos a serem compensados podem ser verificados na Figura 4-2.

ESPECIE	ENQUADRAMENTO	RAZAO	IND.	COMPENSAÇÃO
<i>Dalbergia nigra</i>	VU	10:1	2	20 mudas
<i>Handroanthus ochraceus</i>	Imune	5:1	4	20 mudas
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Imune	5:1	16	80 mudas
ESPECIE	ENQUADRAMENTO	RAZAO	IND.	COMPENSAÇÃO
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Imune	5:1	1	5 mudas
<i>Astronium urundeuva</i>	Imune	10:1	55	550 mudas
TOTAL			78	675 mudas

Legenda: IND: Número de indivíduos suprimidos; VU: Vulnerável; Imune = Espécie Imune ao Corte.

Figura 4-2 Quantidade de espécimes a serem compensados pelas supressões requeridas para espécies ameaçadas de extinção e imunes de corte

Fonte: PCIA, 2023



No PCIA (2023), consta que a área de destinação proposta para compensação pela pretensão de supressão de espécimes arbóreos de espécies ameaçadas de extinção será, caso aprovada, feita no mesmo imóvel previsto para instalação do loteamento Artesano (Figura 4-3).

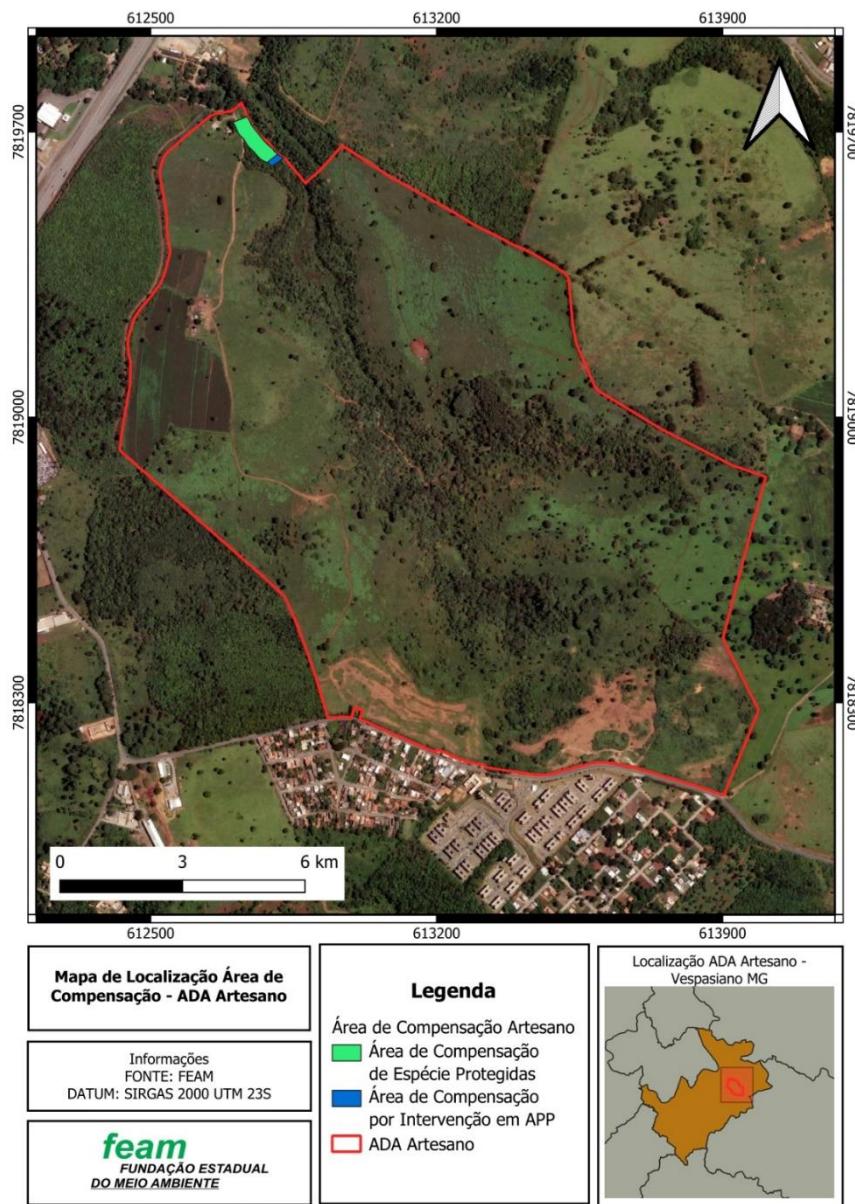


Figura 4-3 Localização da área de compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção e imunes de corte dentro da APP da propriedade Maçarico de Cima

Fonte: Arquivo georreferenciado encaminhado pela empresa e Google Earth

5. Avaliação de impactos, medidas de controle, mitigação e de compensação

5.1 Efluentes líquidos



Na fase de instalação do empreendimento os efluentes domésticos estarão associados predominantemente aos banheiros do canteiro da obra. Por sua vez, os efluentes industriais estarão associados a material oleoso, utilizado em máquinas e veículos, tintas e material de construção como cimento.

Durante a fase de operação os efluentes serão oriundos dos sanitários e do uso de água no dia a dia dos moradores.

Medida(s) mitigadora(s):

As medidas recomendadas de contenção e mitigação de impactos são:

- Manutenção de máquinas em áreas com a devida proteção contra a contaminação do solo;
- As máquinas em operação deverão ser alocadas sobre mantas isolantes, que evitem seu contato direto com o solo;
- A limpeza dos caminhões betoneiras deverá ocorrer em local apropriado, que permita o isolamento do efluente derivado de cimento, o que deve ser responsabilidade da empresa subcontratada da obra, porém sob fiscalização do empreendedor.
- O armazenamento de material oleoso deve contar com aparatos específicos de isolamento, em relação ao solo, bem como de bacias de contenção, para evitar impactos provenientes de possíveis vazamentos. No Plano Ambiental de Construção (PAC), também são previstas algumas ações relacionadas ao canteiro de obras:
- Sanitários - durante o período de instalação do empreendimento serão utilizados banheiros químicos ou banheiros com sistema de fossa séptica. A utilização de fossas sépticas permite a disposição segura dos efluentes sanitários produzidos, uma vez que o lençol freático e a tipologia dos solos da área permitem sua utilização. Os banheiros químicos deverão ser alugados de empresas especializadas e devidamente licenciadas para atividade. Eles serão disponibilizados em quantidade suficiente e instalados de forma itinerante, para que, à medida que a obra for avançando e concentrando um número maior de trabalhadores, eles sejam capazes de atender à demanda.

A manutenção e limpeza dos equipamentos, máquinas e veículos utilizados durante as obras deverão ser realizadas em áreas externas ao empreendimento ou por



caminhões-oficina, garantindo, assim, a proteção da área em relação a eventuais acidentes com vazamentos de óleos. O abastecimento de máquinas e veículos será realizado em postos de combustíveis localizados em área externa ao empreendimento ou, em alguns casos, poderá ser realizado por meio de caminhão melosa, devidamente licenciado para essa atividade. Os caminhões melosa deverão apresentar sistemas de controle ambiental, particularmente referentes à contenção de potenciais vazamentos. Ao final da fase de implantação deverá ocorrer o desmonte e a desmobilização do canteiro de obras, que deverá contemplar a limpeza total e desinfecção do local de instalação (inclusive a retirada de pisos de concreto), permitindo que na área afetada sejam retomadas as condições iniciais do terreno.

Já para a fase de operação, a coleta e tratamento dos efluentes gerados será realizada por uma ETE no empreendimento.

O esgoto doméstico passará por um sistema de pré-tratamento instalado: no primeiro reator, denominado Reator Anaeróbio, o esgoto será tratado anaerobicamente em regime de fluxo ascendente. Esse processo anaeróbio de decomposição do esgoto gera gases. As partículas sólidas (lodo) permanecem retidas nesse reator, aumentando a concentração da manta de lodo e consequentemente a eficiência do processo de tratamento. A fase líquida após a retenção de partículas sólidas segue para uma etapa posterior de tratamento que ocorrerá no Filtro Aeróbio Submerso.

Quando o efluente atingir o decantador secundário ele será direcionado para o fundo do mesmo para que os sólidos que inevitavelmente atingem essa etapa do tratamento, sejam segregados do efluente final. À medida que essa concentração de sólidos no decantador secundário aumenta, um dispositivo de retorno de lodo (airlift) é acionado automaticamente (painel de comando), fazendo a sua elevação e encaminhamento para o reator anaeróbio, onde será estabilizado juntamente com o lodo anaeróbio. Por fim, o efluente tratado verte em uma calha vertedora e segue para o processo de desinfecção que será feito separadamente do sistema de tratamento propriamente dito. A desinfecção será dada através do contato desse efluente com hipoclorito de cálcio. O tanque de contato é dimensionado para que o efluente tratado permaneça ali um mínimo de 30 minutos para que o processo de desinfecção seja efetivo. Por se tratar de um sistema contínuo de tratamento, o escoamento do esgoto a ser tratado



ao longo do processo se dá por ação da gravidade e todos os desníveis necessários para o correto funcionamento do sistema são previstos no projeto.

5.2 Resíduos Sólidos

Para a fase de implantação do empreendimento estão previstos a geração de lâmpadas fluorescentes, cartuchos de tintas, papel/papelão, plástico e resíduos de varrição na área de escritório e almoxarifado. Na copa serão geradas embalagens sujas com material orgânico e resíduos de caixa de gordura. No pátio de armação, carpintaria e central de concreto haverá a geração de entulhos de construção, embalagens de aditivo de concreto, restos de concretagem, restos de madeira e ferro de armações. Nos vestiários e banheiros serão gerados papéis de uso pessoal e resíduos provenientes da higienização dos banheiros químicos. Por fim, no local da obra haverá a vegetação extraída para a implantação do empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s):

A coleta de resíduos do empreendimento Artesano Minas Gerais será realizada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano que, por sua vez, destinará os resíduos para o aterro sanitário municipal. O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) elaborado para o empreendimento dará suporte a operação interna quanto aos resíduos do empreendimento.

Os objetivos e metas associados ao PGRS resumem-se em se fazer cumprir os seguintes procedimentos:

- Inventariar os resíduos sólidos gerados ou administrados durante a etapa de implantação do empreendimento, destinando-os adequadamente e observando que tal inventário deve contemplar a origem, o volume e a caracterização desses resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- Manter, de forma permanente, um Controle de Transporte de Resíduos;
- Definir os procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob a responsabilidade do gerador;
- Identificar e implantar práticas para minimização da geração de resíduos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, aplicáveis à reutilização e à reciclagem;
- Segregar os resíduos perigosos dos não perigosos;



- Segregar os resíduos recicláveis dos não recicláveis;
- Identificar soluções de gerenciamento dos resíduos sólidos consorciadas ou compartilhadas com outros geradores; e
- Disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do referido programa, consoante com as regras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), por meio eletrônico. Doar os materiais recicláveis e residuais de construção civil às cooperativas, associações e parceiros locais, sempre que possível, observando-se, assim, a utilização dos subprodutos e resíduos de valor econômico não descartados, como insumos de cadeias.

5.3 Emissões atmosféricas

Na avaliação de impactos do empreendimento, foi indicado que como um dos acessos ao empreendimento será realizado diretamente pela rodovia MG-010, e as vias de acesso principais no entorno do empreendimento são asfaltadas, não é previsto impacto pela poluição atmosférica em vias de acesso secundárias fora da ADA. Na ADA, a movimentação de terra e outros materiais com potencial suspensão e dispersão atmosférica, bem como o trânsito de veículos de apoio durante as atividades inerentes à etapa de obras civis para a implantação do empreendimento, favorecerão a emissão de diferentes gases poluentes e material particulado (MP).

Medida(s) mitigadora(s):

Como medidas mitigadoras foram indicadas a execução de Programas, como o Programa Ambiental de Construção (PAC), onde é prevista a umectação das vias de acesso, de modo a auxiliar na redução da suspensão de material particulado do solo, evitando que ele se disperse pelo ar (poeira) com a movimentação dos maquinários e veículos que trafegarão pela obra. No PAC também é prevista a manutenção de veículos e máquinas, inclusive para o controle de fumaças fugitivas. Por sua vez, estas ações deverão ter o controle da equipe do Subprograma de Gerenciamento ambiental (PGA), também contemplado no Plano de Controle Ambiental do empreendimento Artesano Minas Gerais. Bem como, deverão ser identificados possíveis impactos à população do entorno, caso realmente ocorram, no Programa de Comunicação Social.



O que poderá determinar a intensificação das medidas indicadas ou a adoção de novas medidas a serem avaliadas e propostas de modo assertivo com a caracterização das fontes poluidoras in loco.

5.4 Ruídos e Vibrações

Os impactos de poluição sonora, durante a instalação do empreendimento deverão ser gerados pelas atividades das obras de construção civil, especialmente pelo ruído de máquinas, veículos e atividades construtivas, que se propagarão para áreas habitadas próximas. Neste caso, destaca-se a área urbana ao sul da gleba do empreendimento onde há maior possibilidade de deflagração deste impacto, especialmente na Fase 2 prevista no Projeto Urbanístico, a ser concentrado no flanco sul da gleba.

Medida(s) mitigadora(s):

As formas de minimizar os efeitos negativos da dispersão de ruídos gerados pelas obras de implantação do empreendimento, são:

- Manutenção periódica de equipamentos;
- Utilização de lubrificantes e silenciadores conforme especificação do fabricante;
- Utilização de barreiras, como cortinas vegetais e arborização, caso necessário;
- Para os funcionários em atividade direta, demandar e fiscalizar o uso de EPIs como protetor auricular, conforme intensidade do ruído produzido pelo equipamento operado.
- Não operação da obra durante o período noturno.

Também é previsto o monitoramento de ruído no Plano Ambiental de Construção (PAC), durante a implantação do empreendimento. Os resultados do monitoramento serão abordados em relatórios de gerenciamento ambiental (padronizados), com a consolidação das respectivas análises e orientações ao empreendedor sobre o andamento das obras.

Ainda, é previsto o acompanhamento de eventuais impactos junto a moradores do entorno no âmbito do Programa de Comunicação Social.



5.5 Sistema de drenagem

As águas superficiais oriundas das precipitações pluviométricas podem afetar a segurança e estabilidade do terreno durante a implantação do empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s):

Foi apresentado pelo empreendedor um Projeto de Drenagem Pluvial.

O projeto de drenagem foi concebido em rede simples, com sistema separador absoluto para coleta apenas de águas pluviais. O sistema contém, além das redes coletoras, dispositivos acessórios tais como guias e sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, caixas de passagem e dissipadores de energia a fim de captar, conduzir e lançar as águas pluviais de forma eficiente e segura. O recolhimento do escoamento superficial de águas pluviais se fará por meio do abaulamento das vias no sentido transversal em direção à sarjeta, que por sua vez possuem bocas lobo nos dois lados das vias que direcionam através do sistema tubos e poços de visita esse escoamento para os pontos finais de lançamento. O recobrimento dos tubos atenderá às resistências mínimas especificadas pela ABNT e as necessidades do projeto.

5.6 Impactos identificados pelos gestores municipais e comunidades afetadas

Se valendo do levantamento de dados primários feito junto às comunidades da AID, e também das entrevistas realizadas com gestores municipais, são apresentados os impactos relacionados ao meio socioeconômico. Os impactos que chamam a atenção pela alta preocupação das comunidades são: a valorização imobiliária, o aumento da pressão sobre serviços públicos e o aumento do fluxo de veículos no sistema viário de entorno, impacto negativo de alta magnitude.

O conjunto dos impactos identificados por gestores municipais e pela comunidade estão reunidos na listagem dos impactos apresentada nos “impactos ao meio socioeconômico”, no item 5.12.

Medidas Mitigadoras:

Os impactos apresentados têm dentre as suas principais medidas mitigadoras o Programa de Comunicação Social (PCS), associado ao Programa de Priorização de



Contratação de Mão de Obra Local, e o Programa de Educação Ambiental (PEA).
Esses programas serão analisados no item 6 deste parecer.

5.7 Recuperação da Paisagem

Segundo o EIA parte III (2023) a etapa de implantação do empreendimento imobiliário Artesano envolve atividades como terraplenagem, supressão de vegetação, abertura do sistema viário, entre outras. Ademais, eles relataram no estudo que tais intervenções terão como consequência uma alteração da paisagem observada na área do empreendimento, que já estaria bastante degradada.

Este impacto foi avaliado no estudo como irreversível, de alta relevância e alta magnitude.

Medida(s) mitigadora(s):

Segundo informado no estudo pela Artesano serão executados programa de supressão controlada e programa de revegetação e compensação florestal como forma de mitigação do impacto.

5.8 Redução da Biodiversidade Florística Local

No EIA parte III (2023) o principal impacto gerado sobre a flora terrestre consistirá na diminuição da biodiversidade local, impacto oriundo das ações de supressão de vegetação necessárias à implantação do empreendimento e, por isso, tido como de ocorrência certa e de incidência direta. Ressalta-se que a área prevista para a implantação do empreendimento é composta em sua totalidade por pastagens, contendo indivíduos arbóreos isolados.

Este impacto foi avaliado no estudo como Reversível a Médio/Longo Prazo, de média relevância e média magnitude.

Medida(s) mitigadora(s):

Como medidas mitigadoras foi apresentação pela empresa programa de revegetação e compensação florestal e programa de supressão controlada.



5.9 Redução do Número de Indivíduos de Espécies Vegetais Ameaçadas de Extinção

No estudo de impacto ambiental apresentado pela empresa, consta que considerando a necessidade de supressão da vegetação para as atividades de terraplanagem necessárias à implantação do projeto Imobiliários Artesano Minas Gerais (Fase I, II e III), estima-se a supressão de espécies que possuem restrição legal ou são consideradas ameaçadas de extinção.

Desta forma, consta na avaliação do impacto adicionada a estudo que a supressão de indivíduos categorizadas como ameaçados ou imunes ao corte possam ser caracterizados como Reversível a Médio/Longo Prazo, de média relevância e média magnitude.

Medida(s) mitigadora(s):

A empresa apresentou como medidas mitigadoras proposta de execução dos Programas de Supressão Controlada, Programa Revegetação e Compensação Florestal e Programa Ambiental da Construção – PAC.

5.10 Intervenção em Áreas de Proteção Permanente

Segundo consta no EIA parte III (2023) a Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) é um impacto de efeito negativo, certo de ocorrer, devido a implantação de diferentes obras de infraestrutura (apenas travessias e lançamentos de drenagem), que incide de forma direta (associado ao seu aspecto gerador), com abrangência local.

Este impacto foi classificado no estudo como irreversível, de alta relevância e alta magnitude.

Medida(s) mitigadora(s):

A empresa apresentou como medidas mitigadoras proposta de execução dos Programas de Supressão Controlada, Programa de Revegetação e Paisagismo, Programa de Compensação Ambiental e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).



5.11 Perturbação a Fauna Local

Durante a Etapa de Implantação, a geração de ruídos e vibração, a emissão de material particulado, a compactação e a movimentação do solo, a utilização do sistema viário local, bem como a remoção da cobertura vegetal, pode ocasionar perturbações à fauna local, a qual poderá descolocar-se para outros locais, ocasionando os efeitos associados ao impacto em tela.

Com a implantação do empreendimento, espera-se uma maior movimentação de máquinas, pessoas e, consequentemente, maior perturbação para a fauna local, principalmente na ADA e entorno imediato do empreendimento.

Este impacto foi classificado no estudo como Reversível Médio / Longo Prazo, de baixo relevância e baixo magnitude.

Medida(s) mitigadora(s):

A empresa apresentou como medidas mitigadoras proposta de execução dos Programas de Supressão Controlada, Programa de Revegetação e Programa de Compensação / Reposição Florestal.

5.12 Impactos ao meio socioeconômico

Foram apontados os impactos previstos no meio socioeconômico durante as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento. A análise dos impactos envolve a natureza, foram identificados e caracterizados diversos impactos relevantes.

Para a fase de planejamento, destaca-se a geração de expectativas e o aumento do conhecimento técnico científico sobre a região, de média e baixa magnitude.

Já para a fase de implantação tem-se os impactos:

- alteração da paisagem, impacto negativo de alta magnitude;
- Incômodos à população do entorno, impacto negativo de alta magnitude;
- Surgimento de novos conflitos, impacto negativo de alta magnitude;
- Interferência em áreas de potencial arqueológico, impacto positivo de baixa magnitude.
- Produção e inserção de conhecimentos na matriz da memória nacional, impacto positivo de baixa magnitude.
- Aumento do número de empregos, impacto positivo de alta magnitude.



- Aumento da demanda por bens e serviços, impacto positivo/negativo de média magnitude.
- Aumento na circulação de veículos nas vias e estradas, impacto negativo de média magnitude.
- Aumento da arrecadação municipal/receitas públicas, impacto positivo de média magnitude.

Por fim, para a fase de operação, são apresentados os impactos abaixo:

- Alteração da Paisagem e do Uso do Solo, Negativa, Baixa magnitude
- Aumento da pressão sobre serviços públicos, impacto negativo de baixa magnitude.
- Aumento do fluxo de veículos no sistema viário de entorno, impacto negativo de alta magnitude.
- Dinamização da economia, impacto positivo de média magnitude.
- Geração de oportunidades de empregos e renda, impacto positivo de média magnitude.
- Valorização imobiliária, impacto positivo/negativo de alta magnitude.

Dentre os impactos elencados acima, são destacados pela população, conforme apontado no item 3.3, a preocupação com a valorização imobiliária, o aumento da pressão sobre serviços públicos e o aumento do fluxo de veículos no sistema viário de entorno, impacto negativo de alta magnitude.

Medidas Mitigadoras:

Os impactos apresentados têm dentre as suas principais medidas mitigadoras o Programa de Comunicação Social (PCS), associado ao Programa de Priorização de Contratação de Mão de Obra Local, e o Programa de Educação Ambiental (PEA). Esses programas serão analisados no item 6 deste parecer.

6 Programas

6.1 Programa de monitoramento da fauna terrestre ameaçada de extinção

Consta que o objetivo do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Ameaçada de Extinção solicitado por meio da IC nº 26 é avaliar e acompanhar a dinâmica das populações do grupo da Avifauna, com atenção especial a espécie águia-cinzenta (*Urubitinga coronata*) presentes na área do empreendimento, possibilitando a



identificação de possíveis alterações na composição, abundância da espécie e a proposição de medidas de manejo.

Além do mais, foi informado no programa entregue pela empresa que o monitoramento da fauna terrestre ameaçada de extinção referente ao empreendimento Artesano Minas Gerais será executado durante a implantação do empreendimento, se estendendo por mais 2 anos após o início da operação.

Foi relatado no programa de monitoramento protocolado pela empresa que as coletas de dados primários nas estações de amostragem deverão ser realizadas utilizando-se os métodos de Censos por Pontos de Escuta e Amostragem por Listas de Mackinnon considerados distintos, complementares e concomitantes.

A realização do censo por Pontos de Escuta foi descrita na proposta do programa de monitoramento pela contagem das aves dentro de limite de tempo estabelecido pelo pesquisador, a partir de estações fixas, separadas por distância pré-determinada.

Para a lista de Amostragem por Listas de Mackinnon, consta na proposta que consiste no registro contínuo das aves em listas com determinado número de espécies durante as amostragens, nas quais apenas a presença da espécie é registrada, não sendo anotado o número de indivíduos, tomando-se o cuidado de não repetir espécies em uma mesma lista (foi citado Ribon (2010) como referência).

Os pontos de amostragem que foram propostos no programa de monitoramento entregue pela empresa são os mesmos 23 pontos feitos durante o levantamento da avifauna no EIA (2023). Isso é bom, visto que proporciona um resultado mais coeso. O projeto de monitoramento da avifauna apresentado pela empresa na IC nº 26 fica aprovado neste Parecer Único.

6.2 Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas (PRADA)

Conforme solicitação da IC nº 22, os objetivos do PRADA são: Recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP); Recuperação de Reserva Legal e Compensação por corte de espécies ameaçadas e proteção especial.

No PRADA consta o objetivo de promover a reconfiguração paisagística funcional de áreas, através das atividades de revegetação em locais destinados à preservação, com a Recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP), Recuperação de Reserva Legal, Compensação por corte de espécies ameaçadas e proteção especial.



Consoante ao cronograma de execução e monitoramento das ações previstas no PRADA, estão previstas as seguintes atividades: Roçada e abertura de covas; Plantio das mudas; Coroamento das mudas; Adubação da cobertura mudas; Replantio das mudas; Controle de formigas; Visitas de monitoramento; Vistoria das cercas de divisa; Manutenção dos aceiros; e Elaboração de Relatórios.

Como metodologia para atração de fauna foi proposta no PRADA a instalação de poleiros e de abrigos artificiais e o plantio de espécies arbóreas, conforme o levantamento florístico realizado na área do empreendimento (IC nº 22).

Reconstituição da flora: Para a reconstituição das áreas mais ao sul do polígono (PRADA, 2023), onde o desenvolvimento de espécies nativas sobre a vegetação antropizada é baixo, recomenda-se o plantio de espécies arbóreas seguindo o levantamento florístico realizado na área do empreendimento. Algumas espécies arbóreas nativas indicadas no PRADA (2023) foram: *Acrocomia aculeata*, *Annona crassiflora* e *Myrcia splendens* (pioneira); *Chamaecrista ensiformis*, *Lonchocarpus cultratus* e *Monteverdia floribunda* (secundário); entre outras.

Condução da Regeneração Natural: Segundo o relatado no PRADA (2023), outro procedimento para a compensação das áreas de intervenção ambiental do empreendimento é a regeneração natural. Foi relatado que existem algumas ações que podem facilitar a regeneração das áreas, entre elas a disposição do topsoil.

Consta no projeto que o resgate e a transposição do topsoil que para a implantação do projeto haverá a retirada do solo de decapamento, o qual contém o topsoil. O retorno e espalhamento do topsoil nas áreas em processo de regeneração serão realizados manualmente, a fim de evitar impactos na vegetação já existente.

6.3 Projeto de medidas de proteção da fauna

Segundo o programa ambiental apresentado pela empresa (IC nº 29) o objetivo desse projeto é apresentar ações para identificação de áreas com sensibilidade ambiental nos acessos que serão implantados no empreendimento Artesano Minas Gerais, e aplicar sinalização de identificação. Conta ainda que a execução do programa assume os objetivos específicos: a) Identificar as áreas ambientalmente sensíveis nos acessos do empreendimento; b) Implantação de Sinalização Ambiental e de Segurança; c)



Definição de padrão visual do sistema de sinalização ambiental dos acessos; d) Aplicar/instalar a sinalização ambiental nas áreas ambientalmente sensíveis.

Segundo o projeto apresentado, o público-alvo do Projeto é direcionado a todos colaboradores, funcionários, moradores usuários das vias de acesso que compõem o empreendimento Artesano Minas Gerais.

Além do mais, o projeto simplificado de proteção da fauna está diretamente ligado aos resultados alcançados com a implementação do Programa de Monitoramento da Fauna Ameaçada de Extinção, especialmente no que diz respeito ao impacto de atropelamento de animais. Consta no projeto que a identificação e delimitação das áreas com maior interferência na fauna serão auxiliados com os resultados desse monitoramento, juntamente com a análise das condições da região, como Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal.

As áreas de sensibilidade ambiental, definidas como os trechos críticos, são aqueles com potencial presença da fauna silvestre, presença de APP e Reserva Legal. Essas localidades deverão ser identificadas como reservas naturais ou áreas protegidas, bem como locais com corpos hídricos importantes para a população local e para a conservação da fauna e flora.

Para execução do projeto, a empresa apresentou sugestão para implantação de sinalização vertical, com a presença de placas de sinalização ambiental, ao qual orientam o condutor quanto à localização de passagem de animais em trechos da pista, identificação de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Corredores Ecológicos (Figura 6-1).



Figura 1 – Sugestão de placa indicativa de trecho com passagem de animal silvestre.



Figura 2 – Sugestão de Modelo para placa de presença de APP.

Figura 6-1 - Recorte das figuras 1 e 2 do modelo de placas de sinalização presentes no projeto simplificado de medidas de proteção da fauna

Fonte: SLA nº 701/2023



Segundo informado no projeto entregue pela empresa, as dimensões dessa sinalização vertical devem seguir o mesmo padrão estabelecido para sinalização indicativa de locais, conforme definido em legislações de trânsito. Ademais, foi informado que isso pode incluir a instalação de sinalização horizontal e/ou dispositivos refletivos como tachas e tachões. A implementação dessas medidas adicionais deve ser realizada conforme o monitoramento e a manutenção da sinalização no trecho rodoviário em questão.

6.4 Programa de supressão controlada

Consta no PCA (2023) que o objetivo deste programa é apresentar diretrizes sobre os procedimentos a serem adotados para a execução da atividade de supressão da vegetação necessária à implantação do projeto, bem como ações pertinentes à preservação e manutenção dos produtos madeireiros obtidos a partir das referidas ações.

Ainda, conforme o descrito no PCA (2023), as atividades que deverão ser desenvolvidas para a supressão vegetal pretendida e os aspectos metodológicos que deverão ser seguidos para sua implantação, elencados a seguir.

Treinamento dos colaboradores Envolvidos nas Ações de Supressão (Conforme o programa proposto pela empresa esse treinamento deverá ser realizado no primeiro dia de trabalho da equipe responsável pela supressão); Demarcação das Áreas Autorizadas para Supressão (Deverá ser solicitada equipe de topografia para demarcação dos perímetros das áreas autorizadas para a supressão); Demarcação de Árvores de Interesse Madeireiro; Supressão da Vegetação Arbustiva ou de Sub-Bosque (Broque); Derrubada; Traçamento e Desgalhamento; Implantação de Pátios de Estocagem; Transporte Primário; Destoca; Romaneio e Empilhamento; Retirada e Deposição de Material Orgânico; Destinação do Material Lenhoso.

6.5 Programa de revegetação e paisagismo

No PCA (2023) foi descrito que o objetivo deste programa é promover a reconfiguração paisagística funcional da ADA e de seu entorno através das atividades de revegetação em locais estratégicos.

Ademais, consta no PCA (2023) como metodologias a regeneração natural e reflorestamento. Conforme relatado neste programa apresentado pela empresa, a



regeneração natural é um processo simples, que deve ser realizado nas áreas de vegetação antropizada que apresentam desenvolvimento nativo com início regeneração. Ela pode ser enriquecida com o plantio de espécies arbóreas facilitadoras, implantação de poleiros para favorecer a disseminação de sementes por pássaros, entre outros artifícios, estimulando, assim, a sucessão natural.

Para o reflorestamento foi discorrido que o plantio de espécies arbóreas nativas deve ser realizado nos locais onde a vegetação se encontra pouco desenvolvida, descontínua e representada predominantemente por espécies invasoras. Nesses locais, indica-se o plantio de mudas nativas composto por espécies de diferentes grupos ecológicos, tendo em vista a colonização mais natural possível do ambiente.

6.6 Programa de compensação ambiental

Segundo o descrito no PCA (2023), o objetivo deste programa era confrontar as duas áreas de interesse, a intervinda e a ser compensada, apresentando as características ecológicas comuns comprovando a aptidão para compensação ambiental, conforme preconizado na Resolução CONAMA nº 369/2006, que se caracteriza pelo impacto causado por intervenção com ou sem supressão em APP e, também, seguindo o Decreto Estadual nº 47.749/2019 no que diz respeito às espécies ameaçadas. Essas compensações já foram tratadas no item 4 desse Parecer Único.

6.7 Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação originalmente apresentado não trazia de forma detalhada as ações concretas que seriam adotadas pelo empreendimento, razão pela qual o órgão ambiental solicitou a apresentação do Programa em nível executivo levando em consideração as inquietações apresentadas pela população na audiência pública e em demais interações com o empreendedor.

Em resposta, o empreendedor apresentou novo Programa de Comunicação Social em que destaca a importância do programa para compartilhar a responsabilidade sobre a segurança e qualidade ambiental, além de aproximar a sociedade dos empreendedores e órgãos licenciadores. Enfatiza a necessidade de ampliar a participação popular nos processos decisórios, promovendo a mobilização social e a colaboração entre poder público e sociedade civil. Também sugere priorizar a



contratação de mão de obra local, reduzir obstáculos para a viabilização ambiental de projetos e fortalecer a imagem do empreendedor como socialmente responsável.

O programa se justifica pela necessidade de reduzir impactos, fortalecendo o diálogo entre o empreendedor e as partes interessadas, garantindo transparência ao processo a ser implementado e assegurando a participação dos envolvidos. A gestão do Programa de Comunicação Social será conduzida nas fases de implantação e operação do empreendimento. Dessa forma, o Programa prevê a atuação integrada da equipe no entorno do projeto, visando garantir a unificação do discurso e a coordenação das ações de comunicação social.

Apresenta como objetivo disseminar de forma adequada as informações sobre a implementação do empreendimento, garantindo a transparência e promovendo um diálogo entre o empreendedor e a comunidade impactada. Dentre os objetivos específicos, afirma pretender: “realizar um mapeamento das partes interessadas (stakeholders) do processo”; “informar à população da AID e All sobre as oportunidades de emprego criadas, viabilizando assim a contratação de mão de obra local.”; “Disponibilizar, desde o início da Etapa de Implantação, o Serviço de Atenção à Comunidade (SAC) e/ou e-mail do empreendedor”.

Área de abrangência compreende a AID, incluindo as três localidades que estão inseridas em uma zona de expansão urbana do município de Vespasiano: o Bairro Imperial; o Condomínio Vila Florida e o Condomínio Lírios do Vale, sendo os moradores, comerciantes e a comunidade escolar o público-alvo prioritário.

São apresentadas as bases legais e normativas aplicáveis, os padrões e referências utilizados como guia bem como a metodologia utilizada e as diretrizes que devem guiar as linhas de ação: Articulação; Difusão; Monitoramento e Avaliação; Comunicação Institucional; Comunicação com a Comunidade; Comunicação Interna. Em seguida, são apresentadas as ações efetivamente propostas no âmbito do PCS, sintetizadas abaixo:

- **Mobilização da equipe:** Seleção de profissionais experientes para implementar as ações do Programa de Comunicação Social (PCS).
- **Mapeamento dos stakeholders:** Identificação e atualização contínua dos públicos de interesse relacionados ao empreendimento.



- **Posicionamento institucional e mensagens-chave:** Criação de um posicionamento institucional com mensagens-chave e um documento de perguntas e respostas.
- **Serviço de Atenção à Comunidade (SAC):** Disponibilização de canais para receber e responder às dúvidas do público.
- **Divulgação de vagas de emprego:** Priorização da contratação de mão de obra local e fornecedores durante a implantação do empreendimento.
- **Elaboração de materiais informativos:** Criação de materiais de fácil compreensão para os públicos envolvidos.
- **Campanhas de comunicação:** Realização de campanhas informativas sobre o empreendimento, seus impactos e medidas mitigadoras.
- **Reuniões de Gestão Integrada:** Encontros mensais entre as equipes envolvidas para gerenciar a comunicação de forma integrada.

Um quadro sintético das principais ações, como implementar, objetivo e público-alvo foi consolidado pelo empreendedor, sendo replicado no Quadro 6-1:

Quadro 6 -1 Quadro Programa de Comunicação Social



Ação	Como implementar	Objetivo	Público-Alvo
Visita a stakeholders-chave	Road Show; Contatos telefônicos; mídias sociais; e e-mail.	- Apresentar o Projeto; - Discutir o Licenciamento; - Gerenciar expectativas; e - Captar percepções e demandas.	- Poder público: * Prefeitura Municipal de Vespasiano * Representantes da área de meio ambiente de Vespasiano * Órgão ambiental
Estabelecimento e manutenção de canais de comunicação com os interessados	Mídias Sociais; e-mail; Telefone.	- Acolher demandas; - Dirimir questões; - Gerenciar expectativas; - Captar percepções e demandas	- Lideranças comunitárias - Instituições - PÚblico interno - Imprensa - Poder público - Empresas Privadas
Mapeamento de Partes Interessadas e relacionamento social	Incursões em campo	- Gerenciar expectativas; - Captar percepções e demandas; - Compreender seu posicionamento em relação ao projeto; - Identificar seu interesse no projeto; - Identificar sua influência sobre outros interessados; - Identificar sua relevância (poder, urgência, legitimidade); e - Definir estratégia para abordagens de relacionamento.	- Lideranças comunitárias - Instituições - PÚblico interno - Imprensa - Poder público - Empresas Privadas
Divulgação de informações técnicas	Incursões em campo; Contatos por meio de mídias sociais.	- Reforçar mensagens-chave e narrativas oficiais do projeto; - Fornecer informações técnicas relevantes sobre o Projeto; - Gerenciar expectativas; e - Conferir legitimidade ao empreendedor.	- Lideranças comunitárias - Instituições - PÚblico interno - Imprensa - Poder público - Empresas Privadas

Fonte: Ferreira Rocha (2024)

Fonte: SLA nº 701/2023

Do mesmo modo, é apresentado um quadro com as ações, comprovações, indicadores e com os resultados esperados. Por fim, há também um cronograma físico indicando a periodicidade e os meses em que serão feitas as ações previstas no PCS. Apresentam também um “Gerenciamento de reclamações, ocorrências e demandas” com um fluxograma que aponta o caminho pelo qual as demandas passarão e com prazos bem estabelecidos para que sejam devidamente solucionadas.

Em resposta ao pedido de informação complementar solicitado pelo órgão ambiental, o empreendedor apresentou também o programa busca apresentar mecanismos que priorizem a mão de obra local, tendo sua metodologia associada ao programa de Comunicação Social. São mencionadas possíveis parcerias com instituições de recrutamento de mão de obra e capacitação, como SENAI, SEBRAE e SINE. Os trabalhadores selecionados poderão realizar treinamentos/capacitações e serão contratados em regime de CLT. Ao final do período de implantação do empreendimento, será elaborado um relatório com os resultados deste programa. Os indicadores de resultado são: número de vagas divulgadas pelo Programa, número



de cadastros realizados, número de vagas disponibilizadas pelo empreendimento em relação ao número de vagas ocupadas pela população local. Segundo o documento, “o Programa deverá ser executado pela construtora responsável pela execução das obras, que realizará o estabelecimento de parcerias junto a instituições de mobilização de mão de obra, sob supervisão da equipe de gerência ambiental e do meio socioeconômico do empreendedor, e em interface com a equipe de Comunicação Social”.

Assim, o presente Programa de Comunicação Social, associado ao Programa de Contratação de Mão de Obra Local, foi considerado satisfatório.

6.8 Programa de Educação Ambiental

O Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e o Programa de Educação Ambiental (PEA) originalmente apresentados não estavam em acordo com as diretrizes e normas estabelecidas. Por essa razão, foi solicitada nova realização por meio de pedido de Informação Complementar.

Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP)

Para execução do DSP, foram realizadas duas oficinas junto ao público-alvo, com a utilização das técnicas participativas “Me Agrada x Me Incomoda” e “Matriz de Soluções”. A Área de Influência Direta (AID) considerada pelo empreendimento compreende o bairro Imperial, o Condomínio Vila Florida e o Condomínio Lírios do Vale. Segundo o empreendedor, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com lideranças formais e informais do território, em um momento anterior à execução do DSP. Apesar disso, o conteúdo coletado nas entrevistas não foi apresentado.

As datas das oficinas foram definidas em conjunto com as lideranças locais, tendo em vista que não há uma associação comunitária formalizada na região.

Os principais aspectos negativos apontados pelos moradores da região envolvem o fluxo de veículos e as condições das vias de acesso ao bairro, especialmente a Av. Mário Fonseca Viana, e a deficiência no atendimento do transporte público local. Entre as melhorias propostas pelo público, destacam-se a alteração das vias públicas de acesso à região, a implantação de áreas de lazer e de áreas verdes, a realização de reuniões comunitárias e campanhas de comunicação social, além de projetos voltados para a preservação ambiental.



No dia 06/05/24, foi realizada uma reunião devolutiva junto à comunidade, a fim de validar os projetos propostos para o PEA. Esse encontro obteve a participação de sete pessoas. Segundo o documento, os participantes concordaram com a priorização dos projetos de capacitação e fortalecimento comunitário e de preservação ambiental e valorização de nascentes. Já os outros três projetos terão início no momento da obtenção da licença de instalação e início de implantação das fases 2 e 3. Contudo, não foram fornecidos muitos detalhes acerca da impressão da comunidade em relação aos projetos propostos. Além disso, não foi realizada nenhuma dinâmica de validação dos projetos, a partir da qual pudessem ser apresentados e/ou esquematizados os resultados. Ao final do documento, o empreendedor destaca a importância do estabelecimento de um canal de comunicação pacífico entre o empreendimento e a comunidade, contudo aponta uma dificuldade do público em diferenciar “o que é de responsabilidade do setor público e o que é de responsabilidade do setor privado”.

Projeto Executivo do PEA

Foram propostos cinco projetos a serem implementados pelo PEA. Segue abaixo a análise destas ações:

- Projetos de capacitação e fortalecimento comunitário**

Esse projeto foi elaborado em decorrência do baixo engajamento comunitário observado pelo DSP no bairro Imperial e no condomínio Lírios do Vale. Desse modo, tem como objetivo fortalecer a organização comunitária da região. O projeto está dividido em seis linhas de ação, sendo elas: ‘Identificação e mapeamento de lideranças e Constituição de Grupo de Trabalho Coletivo (GTC)’, ‘Formação de Redes de Influência e parcerias para compartilhamento de recursos, conhecimentos e boas práticas’, ‘Definição das prioridades das atividades de capacitação e Construção da metodologia de capacitação junto ao GTC e parceiros da Rede de Influência’, ‘Realização de treinamentos e desenvolvimento de habilidades gerenciais e operacionais’, ‘Avaliação de disponibilidade de espaço físico para apoio logístico ao GTC e Suporte para a criação de canal de comunicação entre o GTC e a comunidade em geral’ e ‘Monitoramento e avaliação’.



Serão oferecidas oficinas trimestrais de capacitação aos participantes. Segundo o empreendedor, a avaliação dessa ação será feita a partir de entrevistas semiestruturadas, que serão realizadas semestralmente junto ao público-alvo. Cabe mencionar que, para garantir a eficácia desta metodologia, é necessária a apresentação de uma caracterização detalhada das entrevistas, sugerindo-se, inclusive, a disponibilização das transcrições das mesmas nos relatórios de acompanhamento anual do PEA.

Devido à dificuldade em se mensurar o indicador “nível de conscientização e engajamento adquirido pela população”, sugere-se a sua alteração.

- **Projeto de preservação ambiental e valorização das nascentes locais**

Esse projeto tem como objetivo realizar ações que promovam uma conscientização acerca da conservação ambiental no bairro Imperial, com foco nas nascentes. O projeto está dividido em seis linhas de ação, sendo elas: ‘Registro e documentação das nascentes existentes’, ‘Capacitação do corpo docente da Escola Municipal’, ‘Elaboração e execução de um circuito de trilha interpretativa’, ‘Desenvolvimento de iniciativas de recuperação de áreas degradadas e conservação de áreas verdes’, ‘Orientação aos moradores na integração do território com políticas públicas’ e ‘Monitoramento e avaliação’.

Estão previstas oficinas de capacitação para os diretores, supervisores e professores da escola municipal local, a fim de possibilitar a implementação de ações de preservação ambiental pela comunidade escolar. Propõe-se a realização de trilhas interpretativas e visitas técnicas quadrimestrais à área do empreendimento, na região onde será construída a ‘Via Parque’. Além disso, a partir do segundo ano do PEA, serão realizadas oficinas e palestras quadrimestrais voltadas para a preservação das áreas verdes da região e a recuperação de áreas degradadas.

Devido à dificuldade em se avaliar a meta “aumentar em, no mínimo, 20% o nível de conhecimento adquirido pela comunidade sobre vegetação”, uma vez que o nível de conhecimento é de difícil mensuração.



- **Projeto de sensibilização no trânsito**

O projeto visa conscientizar a população acerca da relação entre motoristas e pedestres no trânsito. Essa ação se divide em duas linhas de ação: 'Campanhas de conscientização do uso das vias de acesso' e 'Monitoramento e avaliação'. Está prevista a realização de reuniões e campanhas educativas com frequência quadrimestral e a divulgação de materiais informativos sobre o trânsito. Além disso, uma das atividades propostas é o "apoio à comunidade na interface com o poder público para a melhoria contínua na infraestrutura viária e em outras ações necessárias, como duplicação de via, calçamento e restrição de tráfego de veículos pesados". Novamente, a avaliação do projeto será feita a partir de entrevistas semiestruturadas.

As metas e os indicadores elaborados estão satisfatórios, contudo, sugere-se a alteração da meta "aumentar em, no mínimo, 20% o nível de conscientização da população sobre educação no trânsito", uma vez que o nível de conscientização do público é de difícil mensuração.

- **Projeto de fortalecimento dos aspectos culturais**

Esse projeto visa potencializar o patrimônio cultural do Bairro Imperial e foi dividido em quatro linhas de ação: 'Oficinas para reflexão sobre a dimensão histórica, social, cultural e ambiental da região', 'Diagnóstico de vocações e habilidades tradicionais, históricas e culturais', 'Viabilizar a criação de um calendário de eventos, formação de feiras artesanais e festas culturais' e 'Monitoramento e avaliação'. O documento está confuso em vários trechos de todos os projetos: em alguns informa um determinado número de linhas de ação, em outros informa outra quantidade. Além disso, algumas informações fornecidas nos quadros estão incorretas. Desse modo, pede-se que o empreendedor revise o texto para corrigir erros pontuais que comprometem a clareza na compreensão das atividades, metas e/ou indicadores propostos.

Está prevista a realização de reuniões e oficinas, para a organização e implementação de possíveis atividades culturais na região. Contudo, não ficou claro com que frequência serão realizadas as oficinas, haja vista que essa informação diverge ao longo do documento, cabendo ao empreendedor revisá-lo.



As metas e os indicadores elaborados estão satisfatórios, contudo, sugere-se a alteração da meta “aumentar em, no mínimo, 20% o nível de conscientização adquirido pela população a respeito do patrimônio cultural local”, uma vez que o nível de conscientização do público é de difícil mensuração.

- **Projeto de fortalecimento do comércio sustentável**

Esse projeto busca ampliar e melhorar a rede de comércio local. Divide-se em quatro linhas de ação: ‘Avaliar as necessidades e capacidades do setor de comércio local’, ‘Orientar e facilitar o acesso dos comerciantes a fontes de financiamento e investimento’, ‘Fomentar a Economia Criativa, com um modelo de gestão a partir do conhecimento e capital intelectual’ e ‘Monitoramento e avaliação’.

Segundo o documento, serão realizadas reuniões e oficinas de capacitação junto aos comerciantes locais, com frequência quadrienal. Contudo, as oficinas não estão incluídas no cronograma do projeto, de modo que não ficou clara qual a frequência da atividade. As metas e os indicadores elaborados estão satisfatórios, contudo, sugere-se a alteração da meta “aumentar em, no mínimo, 20% a qualidade dos produtos e serviços ofertados”, uma vez que mensurar a qualidade do comércio da região exigiria uma metodologia mais apropriada.

Para todos os projetos supracitados, o método de avaliação definido foi a realização de entrevistas semiestruturadas junto ao público. Desse modo, cabe ressaltar que, para garantir a eficácia desta metodologia, é necessária a apresentação de uma caracterização detalhada das entrevistas, sugerindo-se, inclusive, a disponibilização das transcrições das mesmas nos relatórios de acompanhamento anual do PEA.

Em linhas gerais, o Programa de Educação Ambiental está de acordo com as diretrizes e normas existentes, no entanto cabe ao empreendedor realizar os ajustes indicados ao longo desta seção e submeter novamente o PEA ao órgão ambiental.

6.9 Programa Ambiental de Construção

O Programa Ambiental de Construção (PAC) estabelece diretrizes que orientarão a empresa construtora e suas subcontratadas a adotarem um conjunto de procedimentos e medidas de controle ao longo da implantação do empreendimento que, juntos, auxiliarão a prevenir, minimizar e/ou mitigar os impactos ambientais negativos decorrentes da etapa de obras. O PAC possui subdivisões que estão



interligadas e deverão ser executados de modo contínuo ao longo da etapa de implantação do empreendimento. Os programas integrantes do PAC são: Subprograma de Gerenciamento Ambiental (PGA), Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); e o Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalhador (PSST).

De acordo com o PCA apresentado pelo empreendedor o objetivo geral do PAC é estabelecer procedimentos e medidas de controle, que apoiarão as ações técnicas das empresas envolvidas na implantação do empreendimento em relação a temática ambiental, de modo a prevenir, minimizar e/ou mitigar os impactos ambientais negativos causados pelas obras sobre a ADA e AID do empreendimento.

Subprograma de Gerenciamento Ambiental

Conforme descrito no PCA, o maior objetivo do Subprograma de Gerenciamento Ambiental (PGA) é estabelecer um instrumento de supervisão e controle das obras, contemplando o monitoramento ambiental dos impactos relacionados ao empreendimento e de suas medidas de controle.

Os objetivos específicos do programa são:

- Acompanhar o desempenho dos Programas e Subprogramas propostos, interagindo tecnicamente com os seus responsáveis para a promoção de ajustes, quando necessário;
- Monitorar a implantação do empreendimento, visando à identificação de eventuais não conformidades, acompanhadas de ações corretivas ambientalmente adequadas;
- Sistematizar e homogeneizar o conjunto de procedimentos e instrumentos técnico-gerenciais que facilitem o acesso às informações de cunho ambiental relacionadas à implantação do empreendimento, com destaque para aquelas geradas a partir da implementação dos Programas e Subprogramas e do atendimento das condicionantes derivadas das licenças ambientais, no sentido de garantir a implantação das ações propostas em acordo com o seu detalhamento.

Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas

Este Subprograma foi apresentado no item 6.2 do presente Parecer Único



Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalhador

Segundo apresentado no PCA o Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalhador (PSST) tem como objetivo geral estabelecer normas e procedimentos que deverão ser adotadas pelas empresas envolvidas nas obras do empreendimento em relação as ações preventivas que venham a garantir a segurança e a saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos na implantação de empreendimento.

Os objetivos específicos para o PSST apresentados foram:

- Aplicar os procedimentos e normas de segurança de forma consistente (padrões simples e não-negociáveis) em todas as atividades da implantação do empreendimento;
- Proporcionar aos trabalhadores e colaboradores da obra condições adequadas de trabalho, para se evitar possíveis acidentes, lesões e doenças ocupacionais;
- Evitar a repetição de incidentes;
- Identificar, registrar, investigar e analisar todos os acidentes;
- Realizar inspeções periódicas de segurança;
- Realizar treinamentos de integração junto a todos os trabalhadores das obras, por meio de palestras e oficinas, visando divulgar os procedimentos e normas do empreendedor, assim com obter o feedback dos trabalhadores em relação ao temas relacionados à SSO;
- Realizar treinamentos de reciclagem, sempre que forem identificados desvios, incidentes ou ocorrerem acidentes.

6.10 Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos

Subprograma de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais

De acordo com o apresentado no PCA, o Subprograma de Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais busca garantir a manutenção de características adequadas associadas à qualidade dos recursos hídricos, possibilitando a inibição dos riscos de desabastecimento, contaminações, desperdícios, bem como eventuais conflitos pelo uso da água.



A execução do subprograma será de fundamental importância para o acompanhamento da qualidade das águas superficiais na área de influência do empreendimento, durante a implantação e operação do empreendimento.

O objetivo geral do subprograma é avaliar a qualidade da água nos corpos hídricos presentes na área de influência do empreendimento. Os objetivos específicos apresentados foram:

- Avaliar os parâmetros físico-químico-biológicos que compõem o índice de qualidade das águas (IQA), em conformidade a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG N0 08/2022, para o uso da água de classe 2;
- Classificar a qualidade da água na área de influência, de acordo com o IQA obtido;
- Verificar a violação dos limites de classe (COPAM/CERH-MG, 2022) nas áreas de influência direta e indireta.

Subprograma de Monitoramento de Recursos Hídricos Subterrâneos

O Subprograma de Monitoramento de Recursos Hídricos Subterrâneos, segundo o empreendedor, deve prever dispositivos e procedimentos de controle para a amostragem de parâmetros específicos e indicadores da qualidade ambiental, a fim de confirmar a eficácia operacional das medidas preventivas e mitigadoras implementadas, bem como monitorar a qualidade ambiental da água subterrânea antes e durante a etapa de Implantação e início da etapa de Operação do empreendimento.

São apresentados os seguintes objetivos do subprograma no PCA:

- Caracterizar a qualidade das águas subterrâneas na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo Empreendimento Imobiliário Artesano Minas Gerais, bem como as variações sazonais naturais dos principais constituintes físico-químicos e bacteriológicos das águas subterrâneas;
- Dar subsídios para avaliações hidrogeológicas, com monitoramento dos níveis do lençol freático e potenciais influências nas condições de estabilidade do terreno, caracterizado pelas formações cársticas na ADA do empreendimento;
- Fornecer subsídios para a identificação de problemas ambientais que exijam o desenvolvimento de estudos específicos e mais detalhados, caso necessário;



- Fornecer subsídios para a avaliação da eficácia dos programas de controle ambiental implantados e para identificação da necessidade da adoção de medidas corretivas de eventuais problemas ambientais verificados em termos de alterações produzidas no tocante à redução da qualidade das águas subterrâneas.

Os objetivos específicos, que buscam atingir os objetivos apresentados, são:

- Durante a Etapa de Implantação, deverão ser avaliadas, com sazonalidade semestral, as condições físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas na Área Diretamente Afetada (ADA);
- Durante a Etapa de Operação, deverão ser avaliadas, com sazonalidade anual, as condições físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas na ADA, durante, a princípio, os primeiros 2 (dois) anos de operação, observando-se, no entanto, que essa periodicidade, bem como, o rol de parâmetros de análise, poderão ser revistos, para menos ou para maior, em função dos resultados auferidos ao final do primeiro ano de monitoramento durante a etapa de operação;
- Consolidar em relatórios anuais, a serem encaminhados ao órgão ambiental, os resultados dos monitoramentos realizados durante o ciclo hidrológico, aplicando-se os antes referenciados índices bióticos e abióticos para indicar, de forma sistematizada, as alterações temporais e espaciais detectadas na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos da ADA;
- Elaborar e implementar medidas mitigadoras, caso identificado algum impacto;
- Acompanhar os resultados gerados pelos Programas que apresentam interface com o presente Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos, a fim de diagnosticar possíveis alterações na qualidade das águas subterrâneas e tomar as medidas necessárias;
- Fornecer, quando e se cabível, informações de interesse público sobre as alterações da qualidade das águas subterrâneas decorrentes do empreendimento, a serem divulgadas no âmbito do programa ambiental específico também componente deste PCA, voltado para ações de comunicação social.



6.10 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos estabelece medidas operacionais de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos que serão gerados na etapa de implantação do empreendimento.

O documento, conforme apresentado pelo empreendedor no PCA, assinala e descreve as ações correlatas ao manejo de resíduos sólidos, observando suas características e riscos, no âmbito das estruturas e unidades geradoras de resíduos das diversas atividades, contemplando os aspectos citados na definição apresentada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para o gerenciamento de resíduos sólidos.

No PCA consta que o objetivo geral do Programa é assegurar que a menor quantidade possível de resíduos seja gerada durante a etapa de Implantação do empreendimento, de maneira que os resíduos gerados sejam adequadamente coletados, armazenados e encaminhados para destinação final, evitando, dessa forma, a contaminação de solos, águas superficiais e águas subterrâneas.

Os objetivos específicos apresentados são:

- Gerenciar os resíduos gerados, incluindo sua identificação, classificação, quantificação, determinação e cumprimento de rotinas claras para coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final;
- Definir os procedimentos operacionais e implementar, com rigor, cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento;
- Inventariar os resíduos sólidos gerados ou administrados durante a Etapa de Implantação do empreendimento, observando que tal inventário deve contemplar a origem, o volume e a caracterização desses resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- Cumprir as legislações, normas, resoluções pertinentes e vigentes sobre o assunto;
- Ordenar e fiscalizar os processos de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelas empresas subcontratadas;



- Disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização deste Programa, consoante com as regras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Informações sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SINIR), por meio eletrônico;
- Doar os materiais recicláveis e residuais de construção civil às cooperativas, associações e parceiros locais, sempre que possível, observando-se, assim, a utilização dos subprodutos e resíduos de valor econômico não descartados, como insumos de cadeias produtivas.

7. Controle Processual

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a análise do requerimento de licença ambiental do empreendimento ARTESANO MINAS GERAIS, localizado em Vespasiano/MG para as atividades descritas no presente Parecer Único.

Competência para análise e decisão

O empreendimento está classificado como classe 4 (quatro), critério locacional 2 (dois), sendo de grande porte e médio potencial poluidor, nos termos da DN Copam nº 217/2017.

Diante do enquadramento acima, conforme determina o art. 14, III, "b", da Lei Estadual 21.972/2016, competirá ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor.

Assim, diante do exposto, concluída a análise do processo, este deverá ser submetido à análise e decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF do COPAM.

Ressalta-se que a análise feita pela Coordenação de Controle Processual restringe-se aos aspectos formais da documentação apresentada e sua conformidade à legislação ambiental.



Da Instrução do Processo

O processo nº 701/2023 foi formalizado em 31/03/2023, por meio do sistema SLA, visando à obtenção de Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 para as fases de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP+LI).

A fim de subsidiar a avaliação da solicitação de licença, realizou-se vistoria ao empreendimento em 09/01/2024, conforme dados registrados no Relatório Técnico nº 17 (SEI 91900309) lavrado em outubro de 2024.

Feitas tais considerações, passa-se a seguir à análise referente à instrução do processo. O processo foi instruído, entre outros documentos, com:

- a) Documentos do requerente (empreendedor, empreendimento e responsáveis legais):** O empreendedor trata-se da pessoa física GUSTAVO DO VALLE FONSECA FERREIRA, tendo sido apresentado o seu CPF e RG;
- b) Estudos Ambientais:** O processo foi instruído com diversos estudos ambientais, podendo ser citados:
 - i. Estudo de prospecção espeleológica de responsabilidade do Geógrafo Jorge Duarte Rosário, ART nº MG20231803498;
 - ii. Estudo de critério locacional referente à supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação de responsabilidade do Biólogo Gabriel Rago Cordeiro;
 - iii. EIA/RIMA de coordenação geral do biólogo Alex José de Almeida, ART nº 20231000100941;
 - iv. PCA/RCA de coordenação geral do biólogo Alex José de Almeida, ART nº 20231000100941;
 - v. PRADA de coordenação geral do biólogo Alex José de Almeida, ART nº 2023100010094.
- c) Diretriz Urbanística Metropolitana Para Parcelamento Do Solo da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Ofício ARMBH/GAOT nº. 294/2021);**



- d) Diretrizes Municipais para Parcelamento do Solo do Município de Vespasiano**
(Processo nº 002401/2021);
- e) Declaração de Conformidade Municipal:** Consta no processo certidão de atividade quanto ao uso e à ocupação do solo municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Vespasiano na data de 09/04/24, a qual atende aos requisitos do art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018;
- f) Documentos do imóvel:** Foi apresentado Registro do Imóvel de matrícula nº 34292, cujo um dos proprietários é o Sr. Gustavo do Valle Fonseca Ferreira;
- g) CTF:** Foi apresentado o certificado de regularidade registro nº 5603095, válido junto ao Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, referente à atividade econômica do empreendimento, conforme Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA;
- h) Custos:** O pagamento do DAE encontra-se com o status de “quitado” no Sistema SLA;

Sendo assim, concluímos que a documentação apresentada pelo empreendedor atendeu às exigências da legislação vigente, não sendo constatado nenhum vício que pudesse implicar em sua nulidade.

Publicidade do requerimento de licença

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, foi publicada a solicitação da Licença, bem como a disponibilização do EIA/RIMA com abertura de prazo para solicitação de audiência pública.

A solicitação da Licença Ambiental Concomitante foi publicada pelo Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 01 de abril de 202.

A Publicação também ocorreu em Periódico de grande circulação regional pelo empreendedor, jornal Estado de Minas, no dia 27 de fevereiro de 2023.

Manifestação dos órgãos intervenientes

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, dispõe o seguinte:



Art. 27º - Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

Cumpre mencionar que o empreendedor declarou no Formulário de Caracterização do Empreendimento (SLA nº 701/2023), bem como apresentou, em sede de informações Complementares, por intermédio do seu representante legal, declaração informando que o empreendimento não causará impactos em terra indígena, terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

Assim, conforme previsto no art. 27, da Lei Estadual nº 21.972/2016 c/c art. 26, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 cabe ao empreendedor instruir o processo de licenciamento ambiental com os documentos, estudos e informações necessários para análise e avaliação do órgão licenciador.

A Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) estabelece que constitui direito da pessoa natural e jurídica a presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, conforme se observa a seguir:

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: (...) V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e



urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário; (...)

Corroborando com esse entendimento, foi elaborada a Nota Jurídica nº ASJUR.SEMAD nº 113/2020 e, posteriormente, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais apresentou a Promoção (18687149/2020/CJ/AGE-AGE), ratificando o posicionamento exarado na referida nota e indicando a obrigatoriedade da sua observância no âmbito da SEMAD.

Destaca-se que a Nota Jurídica ASJUR.SEMAD nº 113/2020 consolidou o posicionamento exarado anteriormente no Parecer SEMAD/ASJUR nº 30/2015 e reafirmou entendimento, de observância obrigatória e vinculante no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, no sentido de “não haver previsão específica que determine a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, sem que haja prévia declaração do empreendedor indicando possível impacto em bem acautelado, prevalecendo, portanto, o regramento instituído pela Deliberação Normativa nº 217/2017”.

Frisa-se, contudo, que se trata de presunção relativa (“*juris tantum*”) de veracidade, podendo ser elidida por outros elementos constantes no processo de licenciamento ambiental, tais como o acesso e obtenção de informações acerca do patrimônio cultural disponível na plataforma IDE-SISEMA pela equipe multidisciplinar do órgão licenciador, nos termos do art. 25, da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Intervenção Ambiental

Para sua instalação o empreendimento precisará realizar as seguintes intervenções ambientais: i. intervenção em 32,82 ha de floresta estacional em estágio inicial de regeneração; ii. intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em área de APP e iii corte ou aproveitamento de árvores isoladas, sendo aplicáveis as determinações da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2022, bem como do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

O Requerimento para Intervenção ambiental foi regularmente apresentado (id [61135593](#)), acompanhado da documentação dos signatários e do empreendedor (ids



[61135594](#) e [61135602](#)). Também foram apresentados: Projeto de Intervenção Ambiental – PIA, com ART e CTF da equipe técnica ([61135623](#)), Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental ([61135694](#)), PRADA ([61135695](#)), certidões de matrícula dos imóveis (id [94256770](#)) e planta da propriedade (id [96777532](#)). Havendo supressão de vegetação nativa, condicionada à autorização do órgão ambiental, também se exige o cadastro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, instituído pela Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, em atendimento ao disposto no art. 35 da Lei 12.651/2012. O empreendedor apresentou comprovante de cadastro nº 23125844 (id [61135693](#)), restando cumprida a exigência legal.

A supressão de vegetação vai gerar material lenhoso, em volume especificado nos estudos ambientais, cuja destinação final será o uso interno no imóvel ou empreendimento (id [61135623](#)). Tal destinação deverá ser comprovada, observando as determinações legais quanto à madeira de uso nobre. Havendo supressão de vegetação nativa, são ainda devidas a taxa florestal e a reposição florestal, conforme determinam o art. 58 da Lei Estadual nº 4.747/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.580/2018 e os artigos 70, § 2º e 78 da Lei Estadual nº 20.922/2013, cujos pagamentos devem ser comprovados pelo empreendedor. Em relação à reposição florestal, o empreendedor optou pelo recolhimento à conta de arrecadação de Reposição Florestal e nesse caso, os pagamentos devem ser comprovados antes da emissão da licença, conforme as normas vigentes.

O deferimento do pedido de intervenção ambiental exige, conforme previsto no artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.749/2019, a adoção de medidas compensatórias, relativas aos tipos de intervenção pretendidas, cumulativas entre si, que no caso dos autos são compostas pelas propostas a seguir:

a) Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

O empreendimento terá intervenção em 0,025 hectares em Área de Preservação Permanente. Trata-se de atividade de pequeno impacto, conforme alínea b, inciso III, artigo 3º da Lei Estadual nº 20.922/2013, que permite a autorização da intervenção,



mediante compensação ambiental, conforme estabelecem o art. 75 e seguintes do Decreto Estadual 47.749/2019 e o art. 5º da Resolução CONAMA 369/2006.

O empreendedor apresentou Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental (PCIA) (id [61135694](#)), por meio do qual propôs fazer a recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. O local apresentado na proposta está localizado em área para restituição de cobertura vegetal que faz parte do imóvel pretendido para instalação do loteamento Artesano.

A proposta apresentada pela Artesano está de acordo com o previsto no inciso I do art. 75 do Decreto 47.749/2019, que diz que a recuperação de APP deverá ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica do local de intervenção e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.

A proposta foi considerada satisfatória pela equipe técnica e sua execução está inserida como condicionante da licença, conforme determina o art. 42 do Decreto Estadual 47.749/2019.

b) Compensação da Lei 9.985/2000

A Lei do SNUC (Lei 9.985/2000) determina no seu art. 36 que nos empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor deverá apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

Segundo o art. 13, XIII do Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da CPB - Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, com assessoramento do IEF – Instituto Estadual de Florestas.

Na hipótese dos autos, o empreendimento se amolda ao previsto na lei do SNUC, sendo obrigatória a compensação ambiental, conforme procedimentos fixados na Portaria IEF nº 55/2012. A referida compensação integra as condicionantes do processo de licenciamento, conforme permitido no artigo 42 do Decreto Estadual 47.749/2019.



c) Compensação por supressão de Espécies ameaçadas de extinção e imunes

Os estudos identificaram a presença de indivíduos de espécies ameaçadas de extinção conforme Portaria MMA nº 443/2014, cuja supressão pode ser autorizada, de forma excepcional, de acordo com o art. 26 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, quando for essencial para a viabilidade do empreendimento, desde que a supressão não agrave o risco à conservação das espécies e mediante a adoção de medidas compensatórias, definidas no art. 73 do referido decreto.

Segundo o Estudo Técnico de Alternativa Locacional (Sobre o corte ou a supressão de espécies ameaçadas de extinção) apresentado em sede de informações complementares, foram escolhidas as alternativas locacionais que causassem a menor intervenção dos fragmentos nativos da propriedade buscando a melhor integração entre eles. Ainda, consta no estudo supracitado que devido as medidas de compensações propostas para a supressão de indivíduos ameaçados e imunes, bem como o histórico presente de antropização na região, é observado que a implantação do empreendimento não agravará o risco à conservação in situ das espécies em questões.

Para a compensação das espécies arbóreas ameaçadas e imunes foi apresentado o Projeto Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA (id [61135695](#)) propondo o plantio de mudas para recuperação. Considerando o grau de ameaça e o quantitativo de indivíduos encontrados, bem como o previsto no § 3º do Art. 73 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, foi proposto o plantio de mudas, em diferentes proporções, conforme detalhado no PRADA apresentado.

A proposta foi considerada satisfatória pela equipe técnica e sua execução está inserida como condicionante da licença, conforme determina o art. 42 do Decreto Estadual 47.749/2019.

Do Prazo de Validade da Licença

O artigo 15 do Decreto 47.383/2018 prevê que:



Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LP e LI concomitantes: seis anos;

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

Assim, o pedido de licença ora analisado enquadra-se no inciso III do artigo acima citado. Logo, o prazo de validade da licença deverá ser de 6 anos.

7. Conclusão

A equipe multidisciplinar da URA CM sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia + Licença de Instalação, para o empreendimento Artesano Minas Gerais para as atividades de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Loteamento do Solo Urbano, Exceto Distritos Industriais e Similares, no município de Vespasiano-MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA CM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Observações:



- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido.

8. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer.

8.1 Informações Gerais

Município	Vespasiano
Imóvel	Artesano Minas Gerais
Responsável pela intervenção	Gustavo Valle Fonseca Ferreira
CPF/CNPJ	976.985.806-44
Modalidade principal	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Protocolo	SEI nº 61135736
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	32,82 ha
Coordenada plana - Datum, Fuso, Longitude e Latitude	19°43'5.12"S e 43°55'27.53"O
Data de entrada (formalização)	23/02/2023
Decisão	Deferimento

8.2 Informações Gerais - Intervenções Ambientais.

Modalidade de Intervenção	
Área ou Quantidade Autorizada	32,82 ha
Bioma	Cerrado (encrave de Mata Atlântica)
Fitofisionomia	Floresta Estacional Semidecidual
Rendimento Lenhoso (m³)* - Madeira e Lenha	31,5815 (lenha); 115,538 (madeira) para uso interno no imóvel ou empreendimento
Coordenada plana - Datum, Fuso, Longitude e Latitude	612734.64 m E e 7819398.30 m S, Zona 23
Validade/Prazo para Execução	6 anos

9. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação do empreendimento Artesano Minas Gerais

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Artesano Minas Gerais



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Prévia e de Instalação do empreendimento Artesano Minas Gerais

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Apresentar portarias de outorga de captação dos poços tubulares responsáveis por suprir a demanda hídrica do empreendimento	Antes do início da fase de instalação
04	Apresentar ao Instituto Estadual de Florestas – IEF os documentos necessários para a formalização da compensação ambiental prevista na Lei 9.985/2000, ou Compensação do SNUC, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012. Para cumprimento desta compensação será aceita a cópia do protocolo apresentado ao IEF.	30 (trinta) dias após a concessão da licença
05	Protocolar comprovante de quitação referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei 9.985/2000 e conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012.	12 (doze) meses após a celebração perante o IEF
06	Executar o PRADA proposto para compensação por intervenção em APP, conforme aprovado neste Parecer Único.	Relatório anual durante a vigência da licença



	Protocolar relatório técnico-fotográfico constando todas as informações necessárias para análise do cumprimento desta condicionante.	
07	Executar o PRADA proposto para compensação pela supressão pretendida de espécimes de espécies arbóreas ameaçadas de extinção e imunes de corte conforme disposto neste Parecer Técnico. Protocolar relatório técnico-fotográfico constando todas as informações necessárias para análise do cumprimento desta condicionante.	Relatório anual durante a vigência da licença
08	Executar o PRADA proposto para recuperação das áreas de APP e reserva legal/áreas verdes do imóvel conforme disposto neste Parecer Técnico. Protocolar relatório técnico-fotográfico das ações e acompanhamento do PRADA, seguindo o previsto no programa apresentado pela empresa.	Relatório anual durante a vigência da licença
08	O proprietário deverá promover nova averbação da reserva legal junto à matrícula do imóvel, conforme § 2º do artigo 30 da Resolução Semad/IEF nº 3.132/2022.	Até 30 dias após aprovação do PU
09	Executar o programa de monitoramento das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção (avifauna). Caso sejam identificadas novas espécies ameaçadas de extinção ao longo dos estudos elas deverão ser adicionadas ao monitoramento específico.	Relatório anual durante a vigência da licença
10	Durante a supressão, prezar pela segurança da fauna, evitando suprimir árvores com ninhos, afugentando ou socorrendo animais, caso necessário.	Durante toda a vigência da licença
11	Executar o programa de conservação de fauna proposto, com instalação de placas de orientação para redução de velocidade e de advertência, possibilidade de presença de animais na pista, indicação de APP e reserva legal/área verde.	Até a finalização da fase de instalação da fase 1



	Protocolar relatório técnico-fotográfico constando todas as informações necessárias para análise do cumprimento desta condicionante.	
12	Solicitar ao IEF o cancelamento do CAR nº MG-3171204-A22D.36C9.8BFC.4BFF.9135.CB35.B5D2.F5D4 e os cadastros repetidos para mesma área: MG-3171204-61B1C8CD9B2C478486B7B280298676CC, conforme artigo 35 da IN MMA 02/2014 e Resolução SEMAD/IEF nº 3132/2014.	Até 30 dias após aprovação do parcelamento de solo pelo Município
13	Quaisquer intervenções ou alterações da área verde deverá ter prévia autorização do ente municipal, sob pena de adoção de todas as medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no § 1º do artigo 71 da Resolução SEMAD/IEF nº 3132/2022.	Durante a vigência da licença ambiental
14	Protocolar relatório acerca do acordo com a Prefeitura de Vespasiano para a realização das obras referente à Via Parque e à duplicação da Av. Mario Fonseca Viana, esclarecendo quais serão os impactos às populações residentes em área rente à ADA.	Antes do início da fase de instalação
15	Apresentar versão final do PEA com as devidas correções apontadas no item 6 deste parecer.	Até 60 dias após aprovação do PU

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação do empreendimento Artesano Minas Gerais

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTE DOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazena	
							Razão social	Endereço completo				
(*)1- Reutilização												6 - Co-processamento
2 – Reciclagem												7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário												8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
4 - Aterro industrial												9 - Outras (especificar)

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)



5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.